



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.249

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1988.

GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DESPACHOS

Do Governador do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Indústria, Comércio e Mineração.

TOMADAS DE PREÇOS

Da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

ACÓRDÃOS E EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS

Da Imprensa Oficial do Estado

BOLETIM

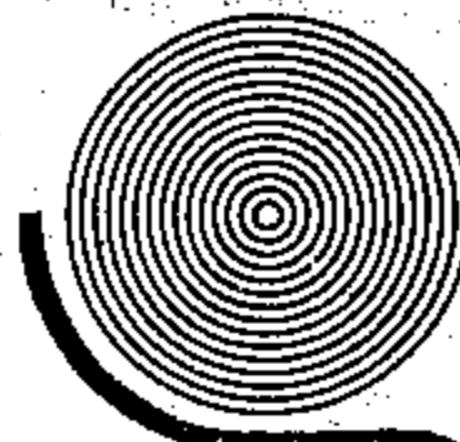
Da Justiça Federal

ACÓRDÃOS E PAUTA DE JULGAMENTOS

Do Conselho de Contas dos Municípios

1 CADERNO

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente da 2ª JCI - Belém, através do Presente EDITAL, faz saber a todos os que ao presente EDITAL vierem que fica NOTIFICADA a sra. MARIA DO ESPIRITO SANTO DE LIMA PEREIRA, reclamante nos autos do Processo nº 2ª JCI-133/88...

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente da 2ª JCI-Belém, através do presente EDITAL, faz saber a todos os que ao presente EDITAL vierem, que fica NOTIFICADO o senhor WALTER SILVA PINHEIRO, reclamante no Processo nº 2ª JCI-249/88...

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de julho de 1988, às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750...

a JUIZA: MARILYN WANDERLEY COELHO Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. JCI de Belém. (G. R. nº 22820)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que no dia 08 de julho de 1988, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750...

A JUIZA: MARILYN WANDERLEY COELHO Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. JCI de Belém. (G. R. nº 22842)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA-Pa. EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Doutor CARLOS RENATO MONTES DE ALMEIDA, Juiz Substituto...

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 14.289 1ª CÂMARA CÍVEL APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE= "INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- INPS".(DR. JOAO MAUÉS FERREIRA)

EMENTA= APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DO TRABALHO - COMPROVADA, ATRAVÉS DAS PROVAS EM DIREITO PERMITIDAS, A INCAPACIDADE DO ACIDENTADO PARA O EXERCÍCIO DE SUA PROFISSÃO...

Vistos, etc. ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara e Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso de Apelação interposto pelo "Instituto Nacional de Previdência Social - INPS" para destarte, confirmar integralmente, a decisão de 1ª grau que julgou procedente a ação de indenização por acidente de Trabalho proposto por Floriano de Jesus Fernandes Neto.

O presente julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes. Belém, 17 de maio de 1988. (a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA (a)DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de junho de 1988. Perla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.290 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE= MM. JUIZ DA 7ª VARA PENAL RECORRIDO= CESAR AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA (DR. EDILSA VALÉRIO)

EMENTA= Existindo ameaça de prisão ilegal, concede-se a ordem. Instaurado inquérito policial, correta está a identificação criminal.

Vistos, etc. Acórdam os desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento. Belém, 31 de maio de 1988. (a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE (a)DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 08 de junho de 1988. Perla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.291 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE= MM. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL RECORRIDO= ROBSON NEY TAVARES SIMÕES

EMENTA= OMITINDO-SE A AUTORIDADE COATORA EM PRESTAR INFORMAÇÃO, ESTÁ EVIDENTE A COAÇÃO ILEGAL.

Vistos, etc. Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada, por uma de suas Turmas à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter na íntegra a decisão recorrida.

Belém, 31 de maio de 1988. (a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE (a)DESA. IZABEL VIDAL DE NAGREIROS-LEÃO-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 08 de junho de 1988. Perla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.292 1ª CÂMARA CRIMINAL RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL. RECORRENTE= A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO RECORRIDO= MOACIR SALES BRANDÃO.(DR. JOAO PAULO DO COUTO ALVES)

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO - PERSISTE O TEMOR DE UMA PRISÃO ILEGAL SE A AUTORIDADE POLICIAL NÃO A CONTESTA EXPLICITAMENTE, POR OUTRO LADO, A AUSÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL CARACTERIZA CONSTRANGIMENTO ILEGAL À IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL. - RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, etc. ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial e negar provimento ao mesmo, para, assim, confirmar a decisão de 1ª grau, concedida de Habeas Corpus Preventivo em favor de Moacir Sales Brandão.

O presente julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes. Belém, 17 de maio de 1988. (a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA (a)DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de junho de 1988. Perla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.293 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE= MM. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL RECORRIDO= MANOEL DINIZ DE NAZARE MATIAS. (DRA. JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN)

EMENTA= Omitindo a autoridade coatora sobre a instauração de inquérito policial, concede-se a ordem.

Vistos, etc. Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos conhecer do recurso e lhe negar provimento para manter a decisão recorrida.

Belém, 31 de maio de 1988. (a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE (a)DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de junho de 1988. Perla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.294 1ª CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE= DILMA FERREIRA DE MATOS. (DR. UBIRAJARA FERREIRA E SILVA)

EMENTA= AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE BESPJEJO - NÃO PODE SER HAVIDA COMO INTENTIVA A INDICAÇÃO DE PROVAS REQUERIDA MESES ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. - RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE.

Vistos, etc. ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto por Dilma Ferreira de Matos, mantendo, assim o despacho agravado.

O presente julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora Mydia Rias Fernandes. Belém, 31 de maio de 1988. (a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA (a)DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de junho de 1988. Perla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.295 RECURSO PENAL EX-OFFICIO - CAPITAL RECTE. A MM. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL RECDO.= IMAR CAMPOS MACIEL.(DR. JOAO RIBEIRO LIMA). RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

BIBLIOTECA DEBELÉM DO PARÁ Seção de Obras do Pará

EMENTA=
Homicídio. Legítima defesa. Absolvição pelo Juiz singular. Exclusão de ilicitude só admitida face à prova cabal, plena e convincente.
Pronúncia. Sentença de conteúdo declaratório que exige apenas convicção da existência do crime e indícios da autoria. Circunstância qualificadora na denúncia, que é mantida para que sobre ela se manifeste o Juri.
Recurso provido. Decisão reformada.
Reú pronunciado.

Vistos, etc.
Em face do exposto, acordam os membros da 1ª Câmara Penal, em Turma e à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso e reformar a sentença de primeiro grau para, na forma da denúncia, pronunciar Imar Campos Maciel como incurso nas sanções punitivas do Artº 121, § 2º, IV do Código Penal, e, conseqüentemente, sujeitá-lo a julgamento pelo Tribunal popular do Juri, e ainda, ordenar que seu nome seja lançado no rol dos culpados, deixando-se de decretar sua prisão por constar que é primário e de bons antecedentes (fls. 13, 28, 29, 39, 53, 64, 64v e 74), na forma do § 2º do artº 408 do Código de Processo Penal. Custas ex-lege.

Belém, 31 de maio de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES=PRESIDENTA

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA=RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 08 de junho de 1988.
Des. Gacilcio da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº *14.296*
APELAÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL
APELANTE= LUIZ ARNALDO VALENTE PEREIRA (DR. AMBRÓSIO JOSÉ P. NETO)
APELADO= A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATORA= DESA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA=
NO PROCEDIMENTO SUMÁRIO NÃO SENDO OBSERVADA A LEI 4611 DE 02.04.65, É CASO DE NULIDADE INSAÍVEL DO FEITO.

Vistos, etc.
Acórdão os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, acolher a preliminar de nulidade, para anular o feito, excluindo a portaria 04.

Belém, 31 de maio de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES=PRESIDENTE

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO=RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 08 de junho de 1988.
Des. Gacilcio da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº *14.297*
1ª CÂMARA CRIMINAL
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.
RECORRENTE= O EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL.
RECORRIDO= CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE PAIVA. (DR. REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO)
RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA=
HABEAS CORPUS- VERIFICADA A ILEGALIDADE DA PRISÃO IMPÕE-SE A CONCESSÃO DO WRIT. RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, etc.
ACÓRDÃO os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial, confirmando, desarte, a decisão "a quo" concessiva de Habeas Corpus em favor do paciente Carlos Alberto Teixeira de Paiva.

O presente julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES-

Belém, 17 de maio de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES=PRESIDENTE

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO= RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de junho de 1988.
Des. Gacilcio da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.
(G. R. nº 22947)

PORTARIA Nº 0333

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Designar a Bacharel Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, Juíza não Titular de Vara da Capital, para responder pela 3ª Vara Cível da Capital, durante o período de licença de sua titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 13 de junho de 1988.
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.
(G. Reg. nº 22.963)

PORTARIA Nº 0334

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Designar a funcionária MARIA SÔNIA DE LIMA FRAZÃO, Auxiliar Judiciária, para responder pelo Expediente da Técnica Judiciária MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA, durante o período de seu impedimento, a partir de 06.06.88.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 13 de junho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.
(G. Reg. nº 22.963)

PORTARIA Nº 0335

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Designar a Bacharel EDITH DIAS BARRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Marabá, para responder pela 1ª Vara, durante o período de licença de titular a partir de 07.06.88.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 14 de junho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.
(G. Reg. nº 22.980)

PORTARIA Nº 0336

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Designar a funcionária ROSANE MARIA CORDEIRO GABY, para responder pelo expediente do Técnico Judiciário ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO DE CARVALHO, durante o seu período de férias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 14 de junho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.
(G. Reg. nº 22.980)

PORTARIA Nº 0337

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Designar a funcionária EMÍLIA PEREIRA PAIXÃO, para responder pela Chefia do Serviço de Expedição, durante período de férias da titular a partir de 06.06.88.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 14 de junho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.
(G. Reg. nº 22.980)

Remessa de autos ao Dr. Gengis Freire, Subsecretário do T.J.E.
Nesta data faço remessa à Subsecretaria para os devidos fins.
Em 27.04.88.

Recurso Ex-Officio e em sentido Estrito de H.C. Capital.
Rectes: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e José Marcio Guerra
Recdo: os mesmos
Recte: Juíza em exercício da 3ª Vara Penal e Gerson Moreira de Paula
Recdo: os mesmos
Rectes: Juíza em exercício da 3ª Vara Penal e Luiz de França Silva
Recdo: os mesmos

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus - Capital
Recte: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal - Capital
Recdo: Joni Gutierrez Guedes
Recdo: Edilena Amaral de Amorim
Recdo: José Manoel Ventuon Fonseca
Recdo: Raimundo dos Santos Barroso
Recdo: Osvaldo Damião da Silva
Recdo: Silvana Mangano Gouveia Arthur
Recdo: Nelson Ferreira de Araújo
Recdo: Luiz Antonio Correa Gracindo Marques
Recdo: Valdir Viana Gomes
Recdo: Raimunda Souza Dias
Recdos: Mª Bernadett de Loudes Gouveia Martins e outros
Recdo: Antonio Carlos Quadros Filho
Recdo: Paulo Sérgio Nunes de Souza
Recdo: Lila Maria Cardoso Rurz Rivera
Recdo: Antonio Carlos Santos Monteiro
Recdo: Jonas Chaves de Paula e outro
Recdo: Ivanildo Corrêa dos Santos Ferreira
Recdo: José Wilson Vieira Barros
Recdo: Nilton Cácio Ferreira Lima

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus - Capital
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Benedito Afonso Andrade dos Santos
Recdo: Samuel dos Anjos Nazaré
Recdo: Roberto dos Santos Alves
Recdo: José Augusto da Silva e outros
Recdo: Ignácio de Jesus Mendonça
Recdo: Augusto Marques Pereira
Recdo: José Ribeiro Junior
Recdo: Severino Elizio Matos
Recdo: Antonio Paulo Marques Santiago
Recdo: Cirio Baia dos Santos
Recdo: Eliomar Ferreira Bastos
Recdo: William Ferreira do Monte

14ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 17 de maio de 1988, sob a Presidência da Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes. Presentes os Exmos Srs. Desembargadores Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva. Licenciado: Des. Oswaldo Pojucan Tavares. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recdo: Severino da Costa
Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Recdo: Raimundo Jairo Dias Araújo
Recdo: Edinelson Luiz Barbosa Bastos e Outros
Recdo: Adalberto Gomes Ferreira e outros
Recdo: Gerson Pinheiro da Silva
Recdo: Aldacy Pereira Monteiro
Recdo: Antonio Carlos Alves do Oliveira
Recdo: Manoel Vieira do Nascimento
Recdo: Francisco de Assis da Silva Cardoso
Recdos: Domingos Clemente Duarte de Oliveira outros
Recdo: Mario Silva de Souza
Recdo: Afonso dos Santos Martins
Recdo: Emilio dos Santos Monteiro
Recdo: Francisco de Assis Nascimento da Silva
Recdo: Ataíde Santos Pontes
Recdo: João Lopes Barbosa
Recdo: José Roberto Tavares Palheta
Recdo: Adonoty Thyjuoson Santos Paixão
Recdo: José Luiz Baia Pantoja
Recdo: José Plácido Gonçalves Neto
Recdo: Raimundo Nonato Pereira Brito e outros
Recdo: Samuel dos Santos Sena
Recdo: Ely Silva da Cruz

Recurso Ex-Officio e em sentido estrito de H.C.
Rectes: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital e Raimundo do Socorro Mougo Paumgarttem

Recurso Ex-officio de Habeas Corpus - Itaituba
Recte: Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaituba.
Recdo: Deuzimar Balleiro Ferreira
Recdo: João Carlos Nunes
Recdo: Rubens Lopes Paz
Recdo: Neudie Godoi
Recdo: Francisco Alves dos Reis
Recdo: Waldemir Santos da Silva

Recurso Ex-officio de Habeas Corpus - Capital
Recte: Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, em exercício
Recda: Raimunda da Silva e Silva
Idem - Idem - Capital
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara Penal em exercício
Recdo: Ubiratam Chaves Lopes

Recurso em sentido estrito de Habeas Corpus
Recda: Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital em exercício.
Recte: Marco Antonio Brito Pereira

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 06.05.88.

LUIZ CLAUDIO SERRA DE FÁRIA
p/ Secretário do T.J.E.
(G. R. nº 22533)

Remessa de autos ao Dr. Gengis Freire, Subsecretário do T.J.E.
Nesta data faço remessa à Subsecretaria para os devidos fins.
Em 09-05-88.

Agravo de Instrumento - Itaituba
Agvte: Domingos Pinheiro (adv. Francisco Aniz Faiao)
Agvdo: Eduardo Reis Martins (adv. Miguel O. Batista)

Autos Entregue à Subsecretaria
Em 12.05.88.

Recurso Ex-Officio de H. Corpus - Santarém
Recte: Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Santarém
Recdo: Oton de Andrade Mourão e outros
Idem - Idem - Souré
Recte: Juíza de Direito da Comarca de Souré
Recdo: José Moacir Sarmiento Coelho
Recdo: Admilson da Silva Salgado
Recdo: Eduardo Arnaldo dos Santos

Idem - Idem - Capital
Recte: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo: Antonio de Lima Pereira
Recdo: Edio Silva

Idem - Idem -
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Sandra Nazaré Rocha Ferreira
Recdo: Laelson Fernando Maia Pereira
Recdo: Marcio Mauricio Nascimento Piedade
Recdo: Denilson Silva Alves
Recdo: Ruy da Cruz Macêdo
Recdo: Claudecy Ramos de Azevedo
Recdos: Marcirio Jesus de Souza e outros
Recdo: Raimundo Silveiro Ferreira da Conceição
Recdo: Raimundo Nonato Ribeiro da Costa Sena outro
Recdo: Sidnei Carlos Soares

Gabinete do Secretário do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 08.06.88.

LUIZ CLAUDIO SERRA DE FÁRIA
p/ Secretário do T.J.E.
(G. R. nº 22590)

Decisão: A unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem no que tange à isenção do fichamento criminal.
T. Julg.: Deses. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary da Motta Silveira e Izabel Leão

2- Idem, Idem, Idem
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: José Maria Figueirô Gomes
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: A unanimidade de votos, negaram provimento ao oficial recurso.
T. Julg.: A mesma acima

3- Idem, Idem, Idem
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Moacir Sales Brandão
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso oficial, confirmando a decisão de 1º grau.
T. Julg.: A mesma acima

4- Idem, Idem, Idem
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo: Carlos Alberto Teixeira de Paiva
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: A unanimidade de votos, negaram provimento ao oficial recurso.
T. Julg.: A mesma acima

5- Idem, Idem, Idem
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Cleber Alberto de Lima Santos
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Decisão: A unanimidade de votos, negaram provimento ao oficial recurso.
T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho

6- Idem, Idem, Idem
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Reginaldo dos Santos Silva
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Decisão: A unanimidade de votos, acompanharam o relator a negaram provimento ao oficial recurso.
T. Julg.: A mesma acima

7- Idem, Idem, Idem
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recda: Marilda Alcântara de Brito
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: A unanimidade de votos, conheceram do recurso oficial para dar provimento, em parte, cassando a ordem de habeas-corpus no que tange a não identificação criminal do paciente em virtude da existência do inquérito policial instaurado.
T. Julg.: Deses. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira

8- Idem, Idem, Idem
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recdos: Wilson Monteiro dos Santos e Celina Margarida Freitas
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: A unanimidade de votos, conheceram do recurso oficial e negaram provimento ao mesmo para confirmar a decisão de 1º grau.
T. Julg.: Deses. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira

9- Recurso Penal em Sentido Estrito de Ourém
Recte: Raimundo Everaldo Paes (Adv. José Paulo de Almeida)
Recda: A Justiça Pública
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Decisão: Adiado.

(Publicados no D.O. de 12.05.88)

10- Recurso Penal Ex-Officio da Capital
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recdo: Imar Campos Maciel (Adv. João Ribeiro Lima)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Decisão: Adiado.

11- Apelação Penal da Capital
Apte: Mário Roberto Rodrigues Pinto (Adv. Oswaldo Serrão)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Decisão: Adiado.

MATÉRIA CÍVEL

1- Embargos de Declaração da Capital
Embgt: Maria de Lourdes Fernandes Gomes
Embgo: O V. Acórdão nº 14.066, de 04.05.88
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: A unanimidade de votos, rejeitaram os embargos opostos.
T. Julg.: Deses. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira

2- Apelação Cível de Monte Alegre
Apte: Banco da Amazônia S/A (Adv. Manoel Monteiro dos Santos)
Apdo: Jorge Dieppe Hage (Adv. Antônio Crispim Soares dos Santos)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: Adiado.

3- Agravo de Instrumento de Monte Alegre
Agvtes: Antônio José de Aquino Gambôa e s/mulher (Adv. Miguel Borghезan e outro)
Agvda: Maria da Conceição Lima Barros (Adv. José Oliviar de Azevedo)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Decisão: Julgado em conjunto com a apelação.

4- Apelação Cível da Capital
Apte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. João Francisco Maués Ferreira)
Apdo: Floriano de Jesus Fernandes Neto (Adv. Antônio Italo Tancredi)
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: A unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar integralmente a decisão de 1º grau.
T. Julg.: Deses. Ricardo Borges Filho, Relator; Wilson de Jesus Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes

5- Idem, Idem, Idem
Apte: Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista (Adv. Raimundo Wilson Fialho da Rocha e outro)
Apdos: Benedito Odival Oliveira Gomes, Miguel Aracanzo Batista e outro (Adv. José Amélio Coutinho)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Decisão: Adiado.

6- Idem, Idem, Idem
Apte: Iran Pinheiro Teles (Adv. José Maria Tuma Haber)
Apda: Julieta Godinho Gomes (Adv. Jaci Monteiro Colares)
Relator: Des. Ary Silveira
Decisão: Adiado.

7- Idem, Idem, Idem
Apte: Banco Nacional de Investimento S/A (Adv. Adherbal M. Mattos)
Apdos: Tadashi Sudo e Alberto Takashi Sudo (Adv. Edison Almeida)
Relator: Des. Ary Silveira
Decisão: Adiado.

8- Idem, Idem, Monte Alegre
Aptes: Antônio José de Aquino Gambôa e s/mulher (Adv. Miguel Borghезan e outro)

Apda: Maria da Conceição Lima Barros (Adv. José Oliviar de Azevedo)
Relator: Des. Ary Silveira
Decisão: A unanimidade de votos, acolheram a preliminar suscitada pelo Des. Relator, de Nulidade do Processo Ab-Initio (fls. 2), pela falta de intervenção do Ministério Público.
T. Julg.: Deses. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva

(Publicados no D.O. de 12.05.88)

9- Apelação Cível de Capanema
Apte: Bernardina Maria Campiona (Adva. Ambrosina Sampaio)
Apda: Prefeitura Municipal de Salinópolis (Adv. Adauto Cerqueira Santos)
Relator: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: Adiado.

10- Idem, Idem, Idem
Apte: Geraldo Rocha Vianna Filho (Adva. Ambrosina Sampaio)
Apdo: Paulo Cordeiro Peixoto (Adv. Perácio Leite Vital)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: Adiado.

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 20 de maio de 1988

GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE

15ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 24 de maio de 1988, sob a Presidência da Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes. Presentes: os Exmos. Srs. Desembargadores Ary da Motta Silveira, Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva. Licenciado: Des. Oswaldo Poju - can Tavares. Ausência justificada: Des. Ricardo Borges Filho. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recdo: Paulo Sérgio Soeiro da Cunha
Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes

2- Idem, Idem, Idem
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdos: Antônio Damasceno Machado e outros
Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes

3- Idem, Idem, Idem
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recda: Izabel Silva e Silva
Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes

4- Idem, Idem, Idem
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdos: Isaías Santiago Costa e outro
Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes

5- Idem, Idem, Idem
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Álvaro Sérgio Moraes de Moura
Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes

6- Idem, Idem, Idem
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recdo: Waldemar Balleiro Freitas
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Lydia Dias Fernandes e Ary da Motta Silveira

7- Recurso Penal em Sentido Estrito de Ourém
Recte: Raimundo Everaldo Paes (Adv. José Paulo de Almeida)
Recda: A Justiça Pública
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Ary da Motta Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva

8- Recurso Penal Ex-Officio da Capital
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recdo: Imar Campos Maciel (Adv. João Ribeiro Lima)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Decisão: Adiado.

9- Apelação Penal da Capital
Apte: Mário Roberto Rodrigues Pinto (Adv. Oswaldo Serrão)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Decisão: Adiado.

MATÉRIA CÍVEL

1- Apelação Cível de Monte Alegre
Apte: Banco da Amazônia S/A (Adv. Manoel Monteiro dos Santos)
Apdo: Jorge Dieppe Hage (Adv. Antônio Crispim Soares dos Santos)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para reformando a sentença apelada, julgar improcedentes os embargos e subsistente a penhora, prosseguindo-se o feito em seus demais termos.
T. Julg.: Deses. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ary da Motta Silveira e Izabel Leão

2- Apelação Cível e Reexame de Sentença de Sours
Apte: Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista (Adv. Raimundo Wilson Fialho da Rocha e outro)
Apdos: Benedito Odival Oliveira Gomes, Miguel Aracanzo Batista e outro (Adv. José Amélio Coutinho)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar suscitada; no mérito, também por unanimidade, reexaminaram a sentença nos termos da lei e deram provimento parcial ao recurso voluntário para determinar ao atual Presidente da Câmara Municipal que proceda à eleição para os cargos de 1º e 2º secretários daquele órgão.

T. Julg.: Deses. Ary da Motta Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva

3- Apelação Cível da Capital
Apte: Iran Pinheiro Teles (Adv. José Maria Tuma Haber)
Apda: Julieta Godinho Gomes (Adv. Jaci Monteiro Colares)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Decisão: Adiado.

4- Idem, Idem, Idem
Apte: Banco Nacional de Investimento S/A (Adv. Adherbal Meira Mattos)
Apdos: Tadashi Sudo e Alberto Takashi Sudo (Adv. Edison Almeida)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Decisão: Adiado.

5- Idem, Idem, Capanema
Apte: Bernardina Maria Campione (Adv. Ambrosina Sampaio)
Apda: Prefeitura Municipal de Salinópolis (Adv. Aduino Cerqueira Santos)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: Adiado.

6- Idem, Idem, Soure
Apte: Geraldo Rocha Vianna Filho (Adv. Fernando Gonçalves)
Apdo: Paulo Cordeiro Peixoto (Adv. Perácio Leite Vital)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: Adiado.

(Publicados no D.O. de 18.05.88)

7- Agravo de Instrumento da Capital
Agtvte: Dilma Ferreira de Matos (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva)
Agvd: Francisco Sandoval Holanda Bezerra (Adv. Marialva Pereira de Sena e Aristóteles Outeiro)
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Adiado.

8- Apelação Cível da Capital
Apte: Rodomar Ltda. (Adv. José Acreano Brasil)
Apdo: Manoel Pedro Góes Pinheiro (Adv. Carlos Raymundo Luzio Affonso e outro)
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, com as recomendações constantes do voto do Desembargador Relator.

T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Lydia Dias Fernandes e Ary da Motta Silveira

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 31 de maio de 1988

(G. R. nº 22794)

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

15a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Férias - Des. Nelson Amorim
Licença - Des. Pojucan Tavares e Calistrato Mattos
Aus. justificada - Des. Paiva Mello
Procurador - Dr. Américo Monteiro

PARTE ADMINISTRATIVA

O Exmo.Sr. Desembargador Presidente comunica aos seus ilustres pares o falecimento, ontem ocorrido nesta capital, do venerando sr. Tobias Santiago, genitor da Juíza Ivone Santiago Marinho, uma das mais dignas magistradas do nosso Estado, razão porque propunha a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento. A proposta foi unanimemente aprovada, com a solidariedade do representante do Ministério Público, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada.

JULGAMENTOS

- 1 - Embargos de Declaração - Capital - Empte. João Evangelista da Silva; Embdo, o Venerando Acórdão nº 14.175/88 - Relator: Exmo.Sr.Des. Cristo Alves, Presidente. - Rejeitaram os embargos, unanimemente.
2 - Habeas-corpus - liberatório - Capital - Impte: a adv. Vânia Lúcia Souza Cavalcante a favor de AUGUSTO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA. - Negaram a ordem, à unanimidade, determinando, porém, à M.M. Juíza a quo que agilize o andamento do processo a que responde o paciente.

EXTRA - PAUTA

- 3- Idem, idem - para trancamento da ação - Impte: O adv. Arthur Alves Ramos a favor de RODRIGO ALVES RAMOS e DORIS NUNES DA FONSECA. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos.Srs.Desembargadores Steleo Menezes, Orlando Vieira, Aurelio do Carmo e Humberto de Castro que a concediam. Não votaram, considerando-se impedidos, os Exmos.Srs.Des. Ricardo Borges Filho e Almir de Lima Pereira.
4- Idem, idem - Impte: O adv. Laurênio Rocha, a favor de Fausto de Mello e outros. Concederam a ordem, sem prejuízo do prosseguimento do processo a que respondem os pacientes, contra o voto do Exmo.Sr.Desembargador Presidente, não votando por não ter assistido ao Relatório, o Exmo.Sr.Desembargador Ary da Silveira. Apresentou defesa oral o advogado impetrante.

15a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Idem, idem
Idem, idem
Idem, idem
Procuradores: Exmos.Srs.Drs. Jaime Lamarão e Moacir Dias

JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Repte: Transpina - Soares Coelho Ltda (adv. Paulo Ernesto de Souza) - Reqda: Exma.Sra.Dra.Juíza de Direito da 6a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des.Ricardo Borges Filho. - Não conheceram, por incabível na espécie, cassando a liminar concedida, unanimemente.
2- Idem, idem, Repte: José Márcio Guerra (adv. Mauro Mendes) - Reqdo: Exmo.Sr.Dr.Juíz

de Direito da 3a. Vara Criminal da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des.Paiva Mello. - Adiado, ausência justificada do Relator

3- Idem, idem - Repte: Geraldo Claudio da Silveira (adv. Henrique Melo) - Reqda: M.M.Juíza de Direito da 4a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des.Romão Amoedo Neto. - Negaram a segurança, unanimemente, não votando por não ter assistido o Relatório, o Exmo.Sr.Des. Ricardo Borges Filho.

4- Idem, idem - Repte: Koichi Yamamoto (adv. João José Soares Geraldo) - Reqdo: Exmo.Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Barcarena - Relator: Exmo.Sr.Des.Romão Amoedo Neto. -Adiado -

5- Idem, idem - Repte, José Ribamar de Freitas e outros (adv. João de Albuquerque Nunes Neto) - Reqda: A Juíza de Direito da 1a. Vara Cível de Marabá - Relator: Exmo.Sr.Des. Aurélio do Carmo. - Concederam a segurança, nos termos do voto do Exmo.Sr.Des.Relator, unanimemente.

6- Idem, idem, Repte, Felisbela Augusta Carralás (adv. Solange M.Frazão do Couto Dantas) Reqda: Exma.Sra.Juíza de Direito da 2a. Vara Cível da Capital - Relatora: Exma.Sra. Des. Lydia Fernandes (pub. no D.O.25.5). - Adiado, a pedido da Exma.Sra.Desembargadora Relatora

7- Idem, idem, idem - Repte: Francisco Cicero do Amaral Filho (adv. Fernando da Silva Gonçalves) - Reqda: Juíza de Direito Substituta, bacharela Ana Tereza Sereni Murrrieta - Relatora: Exma.Sra.Des.Izabel Leão (pub. no D.O.25.5) - O Exmo.Sr.Des. Ary da Silveira pediu vista dos autos, já se tendo manifestado pela denegação da segurança a Exma.Sra.Des. Relatora e os Exmos.Srs.Des. Almir de Lima Pereira, Wilson de Jesus, Humberto de Castro e Clímenia Pontes, enquanto os demais resolveram aguardar o pronunciamento do Des. Ary da Silveira.

8- Idem, idem, Repte: Armando Zurita Leão (adv. Flávio de Carvalho Maroja) - Reqdo: O Juízo da 9a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des.Aurélio do Carmo (pub. no D.O. 25.5). - Negaram a segurança nos termos do voto do Exmo.Sr.Des.Relator, unanimemente.

Ao término deste julgamento pediu a palavra o Exmo.Sr.Des.Steleo Menezes que escolheu do pels seus colegas, com muito prazer, apresentava ao Exmo.Sr.Des.Manoel de Cristo Alves Filho, Presidente das Câmaras Reunidas, as suas felicitações pelo transcurso, nesta data, de seu aniversário natalício, realçando, as qualidades como magistrado, exemplar esposo e chefe de família e excelente figura humana.

O Exmo.Sr.Des. Presidente agradeceu as palavras do seu colega e aos demais eminentes pares, encerrando, em seguida a sessão.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 1º de junho de 1988

Luis Faria
Secretário do TJE

Autos distribuídos na 16ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara Isolada, realizada em 31 de maio de 1988.

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Penal Ex-Officio de São Miguel do Guamã
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recorrida - Maria Santana Lima dos Santos
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escrivão - O. Toscano
02 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Penal
Recorrido - Francisco de Assis da Silva Cardoso
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
03 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Afonso dos Santos Martins
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
04 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorridos - Domingos Clemente Duarte de Oliveira e Sebastião Tiago Pereira
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
05 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Mário Silva de Souza
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
06 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Francisco de Assis Nascimento da Silva
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
07 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Emilio dos Santos Monteiro
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Escrivão - O. Toscano
08 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Ely Silva da Luz
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Escrivão - Wilson Rabelo
09 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - José Fláclido Gonçalves Neto
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Escrivão - O. Toscano
10 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorridos - Raimundo Nonato Pereira Brito e outros
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Escrivão - Wilson Rabelo
11 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Samuel dos Santos Sena
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Escrivão - O. Toscano

- 12 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - José Roberto Tavares Palheta
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo
13 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Nelson Carlos Ferreira de Araújo
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - Wilson Rabelo
14 - Recurso Ex-Officio de Habeas-corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Adonory Thyjudson Santos Paixão
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - O. Toscano

Sexta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Junho - 1988 - 11

- 15 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido - Luiz Antonio Corrêa Gracindo Marques
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Escrivão - O. Toscano
- 16 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 Recorrido - José Luiz Baia Pantoja
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 17 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido - Osvaldo Damião da Silva
 Relatora - Desembargadora Izabel Leão
 Escrivão - O. Toscano
- 18 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 Recorrido - José Manoel Ventura Fonseca
 Relatora - Desembargadora Izabel Leão
 Escrivão - O. Toscano
- 19 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
 Recorrida - Edilena Amaral de Amorim
 Relatora - Desembargadora Izabel Leão
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 20 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido - Joni Gutierrez Guedes
 Relatora - Desembargadora Izabel Leão
 Escrivão - O. Toscano
- 21 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido - Raimundo dos Santos Barroso
 Relatora - Desembargadora Izabel Leão
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 22 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
 Recorridos - Jonas Chaves de Paula e Edilson Alves Pinto
 Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 23 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
 Recorrida - Silvana Mangano Gouvea Arthur
 Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 24 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido - Ivanildo Corrêa dos Santos Ferreira
 Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 25 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido - José Wilson Vieira Barros
 Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
 Escrivão - O. Toscano
- 26 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido - Nilton Cácio Ferreira Lima
 Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
 Escrivão - O. Toscano

MATERIA CÍVEL

- 01 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - José Thomaz de Aquino Soares Couto
 Agravada - Angelina de Souza Pinho
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 02 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Lister Haueisem de Pimenta Ruas
 Agravada - Ruas & Cia. Ltda.
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Escrivão - O. Toscano
- 03 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Walter Silva Santos
 Agravados - Walter Silva Santos Júnior e outros
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 04 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Francisco Jorge Hage & Cia.
 Agravada - Aída Raimunda Maia da Costa
 Relatora - Desembargadora Izabel Leão
 Escrivão - O. Toscano
- 05 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravantes - Leonor Baena Monard, Antonio Ronaldo Camacho Baena e outros
- Agravado - Atrou Ciriaco Baena Júnior
 Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 06 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Rodomar Ltda.
 Agravada - Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda.
 Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 07 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Vinicius Hesketh
 Apelada - Prefeitura Municipal de Belém
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Escrivão - O. Toscano
- 08 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Viação Forte Ltda.
 Apelado - Gumercindo Garcia Rodrigues
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 09 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Fernando Gualberto
 Apelado - Haroldo Pinheiro
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 10 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Secretaria de Estado da Fazenda
 Apelada - Mineração Rio do Norte Ltda.
 Relatora - Desembargadora Izabel Leão
 Escrivão - O. Toscano
- 11 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Centro de Reabilitação de Visão Subnormal Ltda.
 Apelada - Cora da Silva Brito
 Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
 Escrivão - Wilson Rabelo

16ª Sessão Ordinária das 14ªs Câmaras Isoladas, realizada em 31 de maio de 1988, sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora Lydia Dias Fernandes. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva. Licenciado: Des. Osvaldo Pojucan, Tavares. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

MATERIA PENAL

- 1- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recdo: Roberto Lima Dias
 Relatora: Des. Izabel Leão
 Decisão: A unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
 T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes
- 2- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recdo: Benedito Marques da Silva Pantoja
 Relatora: Des. Izabel Leão
 Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
 T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes
- 3- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recdo: Robson Ney Tavares Simões
 Relatora: Des. Izabel Leão
 Decisão: A unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
 T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes
- 4- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recdo: Manoel Diniz Nazaré Matos
 Relatora: Des. Izabel Leão
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes
- 5- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recdo: Francisco Melo da Silva
 Relatora: Des. Izabel Leão
 Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
 T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes
- 6- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recdo: Sebastião Jorge Leite de Souza
 Relatora: Des. Izabel Leão
 Decisão: A unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
 T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes
- 7- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recdo: César Augusto Corrêa de Oliveira
 Relatora: Des. Izabel Leão
 Decisão: A unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
 T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes
- 8- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recdo: Nilza da Costa Barros
 Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho
- 9- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recdo: Raimundo Lúcio da Costa
 Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho
- 10- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recdo: Eli Roberto Amador Silveira
 Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho
- 11- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recdo: José Soteiro dos Santos
 Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho
- 12- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recdo: Antônio Horta Moreira
 Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho
- 13- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recda: Maria do Socorro Silva de Lima
 Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho
- 14- Recurso Penal Ex-Offício da Capital
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 Recdo: Imar Campos Maciel (Adv. João Ribeiro Lima)
 Relator: Des. Ary da Motta Silveira
 Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para pronunciar o réu nos termos da denúncia, e mandá-lo a julgamento pelo Tribunal do Júri.
 T. Julg.: Deses. Ary da Motta Silveira, Relator; Izabel Leão, Revisora; e Wilson de Jesus Marques da Silva
- 15- Apelação Penal da Capital
 Apte: Mário Roberto Rodrigues Pinto (Adv. Osvaldo Serrão)
 Apda: A Justiça Pública

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (Pa), 07 de junho de 1988

Genís Freire de Souza
 Subsecretário do T.J.E.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicados no D.O. de 26.05.88)

- 16- Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Rectes: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício; e Sebastião da Silva Bronze (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)
Recdos: Os mesmos
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso ex-officio para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico e negaram provimento ao recurso em sentido estrito.
T. Julg.: Deses. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira
Presidência: Des. Ricardo Borges Filho
- 17- Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Valdir Viana Filho (Adv. Gilson Frutuoso Abbade)
Recda: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: A unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso para conceder a ordem quanto à liberdade de locomoção e confirmá-la quanto à identificação criminal.
T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Silva e Lydia Fernandes
- 18- Apelação Penal da Capital
Apte: Luiz Arnaldo Valente Pereira (Adv. Ambrósio José P. Neto)
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo a partir de fls. 04, exclusive.
T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Silva e Lydia Fernandes
- 19- Idem, Idem, Idem
Apte: Francisco Donizetti Negrão Júnior (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Silva e Lydia Fernandes

MATÉRIA CÍVEL

- 1- Apelação Cível da Capital
Apte: Iran Pinheiro Teles (Adv. José Maria Tuma Haber)
Apda: Julieta Godinho Gomes (Adv. Jaci Monteiro Colares)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Decisão: Adiado.
- 2- Idem, Idem, Idem
Apte: Banco Nacional de Investimento S/A (Adv. Aderbal M. Mattos)
Apdos: Tadashi Sudo e Alberto Takashi Sudo (Adv. Edison Almeida)
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Decisão: Adiado.
- 3- Idem, Idem, Capanema
Apte: Bernardina Maria Campione (Adv. Ambrosina Sampaio)
Apda: Prefeitura Municipal de Salinópolis (Adv. Aduino Cerqueira Santos)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: A unanimidade de votos, deram provimento à apelação para anular a decisão e baixar os autos para que o dr. Juiz a quo se pronuncie quanto ao mérito.
T. Julg.: Deses. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira
Presidência: Des. Ricardo Borges Filho
- 4- Idem, Idem, Soure
Apte: Geraldo Rocha Vianna Filho (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)
Apdo: Paulo Cordeiro Peixoto (Adv. Perácio Leite Vidal)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar de ilegitimidade de parte, no mérito, também por unanimidade de votos, deram provimento à apelação para modificar o prazo estipulado para o despejo.
T. Julg.: Deses. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira
Presidência: Des. Ricardo Borges Filho
- 5- Agravo de Instrumento da Capital
Apte: Dilma Ferreira de Matos (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva)
Agvdo: Francisco Sandoval Holanda Bezerra (Adv. Marialva Pereira de Sena e Aristóteles Coutinho)
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada.
T. Julg.: Deses. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary da Motta Silveira e Izabel Leão

(Publicados no D.O. de 26.05.88)

- 6- Agravo de Instrumento da Capital
Apte: Retífica Mendonça de Motores Ltda. (Adv. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro)
Agvda: Ego Engenharia Ltda. (Adv. Paulo César de Oliveira)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: Adiado.
- 7- Apelação Cível da Capital
Apte: José Henriques (Adv. Leonam Cruz)
Apdo: Antônio Natalino Rodrigues (Adv. Solange Maria do Couto Dantas)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: Adiado.
- 8- Idem, Idem, Idem
Aptes: Rubertex Comércio, Indústria S/A, Jesus do Bonfim Mário de Medeiros e Edgar Mário de Medeiros Sobrinho (Adv. Luiz Otávio Rodrigues)
Apdo: Banco Comercial - BANCESA S/A (Adv. Carlos Ferro)
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 06 de junho de 1988


GENGÉS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. R. n.º 22590)

9a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES.EMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

Licença: Des. Pojucan Tavares
Procurador: Dr. Arthur Claudio de Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversário do Exmo.Sr.Desembargador José Alberto Soares Maia (5)
- O Exmo.Sr.Des.Presidente, após realçar a personalidade do ilustre colega aniversariante, propõe a inserção em ata de um voto de congratulações pelo auspicioso evento, o que foi aprovado, prestando a sua solidariedade, o Exmo.Sr.Dr.Procurador Geral de Justiça.
- Ainda o Exmo.Sr.Des. Presidente comunica aos seus pares que, em face da urgência da matéria, resolvera fazer uma inversão na pauta, para ser logo apreciado o Relatório da Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito, porém, não poderia fazê-lo, sem a autorização do Plenário.
- Atendido, passou a ler o Relatório, inclusive, referindo-se pormenorizadamente às reclamações formuladas por 24 candidatos, concluindo, de acordo com o Código Judiciário, com o seu voto, deferindo apenas um, a do candidato Altemar da Silva Paes.
- Submetida a matéria em discussão, após várias considerações, foi aprovada a proposição do Exmo.Sr.Des.Christo Alves no sentido de serem distribuídas cópias do Relatório aos Desembargadores para apreciação do mesmo em sessão a ser realizada na próxima quarta-feira, contra os votos dos Exmos.Srs.Des. Almir de Lima Pereira e Romão Amodeo e Exmos. Srs. Des. Maria Lúcia Santos e Nazaré Brabo de Souza que o apreciavam, desde logo.
- 1- Citação do Prefeito Municipal de Belém formulando consulta a respeito da sua substituição no caso de seu afastamento temporário.
- Acolhida a preliminar apresentada pelo Exmo.Sr. Desembargador Aurélio do Carmo de não conhecimento do expediente, visto o Egrégio Tribunal não ser órgão de consulta, unanimemente, sendo negado o aditamento proposto pelo Exmo.Sr.Des.Christo Alves, no sentido do Exmo.Sr.Dr. Prefeito de Belém dirigir-se ao Professor Doutor Daniel Coelho de Souza, Consultor Jurídico do Estado.
- 2- Pedido de Férias - Reqte, a bacharela Brigida Gonçalves dos Santos, Juíza de Direito da Comarca de Bragança - 2a. Vara.
- Deferiram, nos termos do Parecer da Exma.Sra.Des.Corregedora Geral da Justiça.
- 3- Idem, idem - Reqte, o bacharel Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz da Comarca de Marabá, 2a. Vara.
- Idem, idem
- 4- Idem, idem - Reqte, a bacharela Eliete Contente Barbosa, Juíza de Direito da Comarca de Itaituba - 1a. Vara.
- Idem, idem
- 5- Idem, idem - Reqte, a bacharela Elena Farag, Juíza de Direito da Comarca de Itaituba - 2a. Vara.
- Idem, idem
- 6- Pedido de Licença para Tratamento de Saúde - Reqte: a bacharela Miriam Pinho Pereira, Pretora do Termo Judiciário de Curralinho.
- Idem, idem
- 7- Pedidos de Remoção para as Comarcas de 2a. Entrância.
- COMARCA DE CASTANHAL** (critério de Antiquidade) :- Reqtés: os bachareis RUTH NAZARÉ DO COUTO GURJÃO, MARIA DO CARMO SARMENTO ARAUJO, HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, NADJA NARA COBRA MEDA, ELIETE CONTEENTE BARBOSA, EDITH DIAS BARRA, ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, DAHIL PARAENSE DE SOUZA, ROMA KEIKO KOBAYASHI, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juizes das Comarcas de Altamira (2a.Vara), Gurupá, Tucuruí, Soure (2a.Vara), Alenquer, Itaituba (1a. Vara), Marabá (3a. Vara), Marabá (1a. Vara), Breves, Nova Timboteua, Chaves, respectivamente.
- Após o Exmo.Sr.Des.Presidente convidar para escrutinadores os Exmos.Srs.Des. Wilson de Jesus e Humberto de Castro, e conferido o número de Desembargadores presentes, 20, foi apurado o seguinte resultado; bacharela RUTH NAZARÉ DO COUTO GURJÃO, 14 votos; Em branco, 5, pela negativa, 1 -, ficando dessa maneira indicada a atual Juíza de Direito da Comarca de Altamira, 2a. Vara.
- 8- **COMARCA DE OBIDOS** (critério de merecimento) - Reqtés: os bachareis JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, ELISABETE PEREIRA DE LIMA, ROMA KEIKO KOBAYASHI, Juizes de Direito das Comarcas de Marabá (2a. Vara), resp. por Marapanim e Nova Timboteua, respectivamente.
- Sendo indeferidos os requerimentos dos bachareis Elisabeth Pereira de Lima e Roma Keike Kobayashi, e desprezada a preliminar suscitada pelo Exma.Sra.Des. Lydia Fernandes de ser o pedido do Juiz Juramir Barbosa de Oliveira ser apreciado em sessão secreta, colocado em votação, houve o seguinte resultado - Pelo deferimento 9 votos; Pelo indeferimento, 6 votos; Em branco, 4; Nulo 1 voto, ficando rejeitado o pedido por não ter alcançado a votação exigida em lei.
- 9- **COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ** - (critério de antiguidade) - Reqtés: os bachareis RUTH NAZARÉ DO COUTO GURJÃO, MARIA DO CARMO SARMENTO ARAUJO, ELIANA RITA DAHER ABUFAID, HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, NADJA NARA COBRA MEDA, ELIETE CONTEENTE BARBOSA, ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, ROMA KEIKO KOBAYASHI, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, RICARDO FERREIRA NUNES, Juizes de Direito das Comarcas de Altamira (2a. Vara), Gurupá, Tucuruí, (2a. Vara), Soure, Alenquer, Itaituba (1a. Vara), Marabá (1a. Vara), Nova Timboteua, Chaves e Oeiras do Pará, respectivamente.
- Indicada a bacharela MARIA DO CARMO SARMENTO ARAUJO, Juíza de Direito da Comarca de Gurupá, que obteve 18 votos, sendo 2, em branco.
- 10- **COMARCA DE SANTARÉM** - 3a. VARA - (critério de merecimento) - Reqtés: os bachareis JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA e ELISABETE PEREIRA DE LIMA, Juizes de Direito das Comarcas de Marabá (2a. Vara) e resp. por Marapanim, respectivamente.
- Rejeitados os pedidos por não terem os candidatos condições, unanimemente.
- 11- **COMARCA DE CASTANHAL** - 2a. Vara - (critério de antiguidade) - Reqtés, os bachareis RUTH NAZARÉ DO COUTO GURJÃO, MARIA DO CARMO SARMENTO DE ARAUJO, ELIANA RITA DAHER ABUFAID, HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, NADJA NARA COBRA MEDA, ELIETE CONTEENTE BARBOSA, EDITH DIAS BARRA, ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, ROMA KEIKO KOBAYASHI, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juizes de Direito das Comarcas de Altamira (2a. Vara), Gurupá, Tucuruí (1a.Vara), Abaetetuba (1a. Vara), Soure, Alenquer, Itaituba (1a. Vara), Marabá (3a.Vara), Marabá (1a.Vara), Nova Timboteua e Chaves, respectivamente.
- Indicada, à unanimidade, a bacharela ELIANA RITA DAHER ABUFAID, Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí.
- 12- **COMARCA DE CAMETÁ** - (critério de merecimento) - Reqtés: os bachareis JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, EDITH DIAS BARRA, ROMA KEIKO

KOBAYASHI, ODETE DA SILVA CARVALHO, MARIA LIDIA TOCANTINS DE SOUZA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, ELISABETE PEREIRA DE LIMA e RICARDO FERREIRA NUNES, Juizes de Direito das Comarcas de Marabá (2a. Vara), Marabá, Nova Timboteua, Ourém, Cametá, Chaves, resp. por Marapanim e Oeiras do Pará, respectivamente.

- Escolhida a Juíza EDITH DIAS BARRA, Juíza de Direito da Comarca de Marabá, 2a. Vara, com 19 votos, havendo 1, em branco, sendo que os demais candidatos não foram votados, por não terem condições legais.

- 13- COMARCA DE ABAETETUBA - 1a. Vara - (critério de antiguidade) - Reptes: os bachareis HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, NADJA NARA COBRA MEDA, EDITH DIAS BARRA, ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, DAHL PA RAENSE DE SOUZA, ROMA KEIKO KOBAYASHI, ODETE DA SILVA CARVALHO, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO e RICARDO FERREIRA NUNES, Juizes de Direito das Comarcas de Tucuruí (2a. Vara), Soure (2a. Vara), Alenquer, Marabá (3a. Vara), Marabá (1a. Vara), Breves, Nova Timboteua, Ourém, Chaves e Oeiras do Pará, respectivamente.
- Indicada a bacharela HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí, 2a. Vara, que obteve 18 votos, havendo 1, em branco.

Pedindo a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Ary da Silveira propôs fossem encerrados os trabalhos em face do adiantado da hora, ficando o resto da pauta para ser apreciado em outra oportunidade, sendo aprovado, unanimemente.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Aurelio do Carmo, solicitava ao Plenário que, antes do encerramento da sessão, apreciasse uma sua proposição que era no sentido de ser apreciado em ata um voto de congratulações pelo transcurso do centenário do nascimento de General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, ex-Interventor, Governador do Estado e Senador da República. A proposta foi aprovada, unanimemente, sendo encerrada a sessão.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 07 de junho de 1988
Luis Faria
Secretário do TJE

16a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Licença: Des. Pojucan Tavares
Procuradores: Drs. Benedito Alvarenga e Americo Monteiro

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Liberatório - Capital - Impres: Os advogados Wagner Batista da Costa Junior a favor de CARLOS DIVINO RIBEIRO, ODAIR ROSA MIRANDA e RAIMUNDO NONATO ALVES. - Negaram a ordem, unanimemente. Fizeram-se presentes, mas não votaram, por não terem assistido o Relatário, os Exmos. Srs. Desembargadores Ary da Silveira e Almir de Lima Pereira.

EXTRA-PAUTA

- 2 - Idem, idem - Impte, a acadêmica Vania Maria de Souza Cavalcante a favor de GERALDO JUNIOR DA SILVA MARTINS. - Negaram a ordem. Fizeram-se presentes, mas não votaram, por não terem assistido o Relatário, os Exmos. Srs. Des. Lydia Fernandes e Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho e Orlando Vieira.

16a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Idem, idem
Procuradores: Drs. Jaime Lamarão e Moacyr Dias

JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Repte: Francisco Cícero do Amaral Filho (adv. Fernando da Silva Gonçalves) - Reqda: Juíza de Direito Substituta, bacharela Ana Tereza Sereni Murrieta - Relatora: Exma. Sra. Des. Izabel Leão.
- A Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes pediu vista dos autos, já se tendo manifestado pela denegação da segurança a Exma. Sra. Des. Relatora e os Exmos. Srs. Des. Almir de Lima Pereira, Wilson de Jesus, Humberto de Castro e Clíminie Pontes, enquanto os demais resolveram aguardar o pronunciamento da Des. Lydia Fernandes.
- A Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes pediu adiamento
- 2 - Idem, idem - Repte: Felisbela Augusta Carralás (adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas) Reqda: Exma. Sra. Juíza de Direito da 2a. Vara Cível da Capital - Relatora: Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes.
- Adiado, a pedido da Relatora
- 3 - Idem, idem - Repte: José Márcio Guerra (adv. Mauro Mendes) - Reqdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Paiva Mello.
- Conheceram do Mandado para julgá-lo prejudicado por falta de objeto, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Nelson Amorim, Steleio Menezes, Orlando Vieira, Romão Amoedo, Aurélio do Carmo, Wilson de Jesus, Izabel Leão e Nazaré Brabo de Souza que não o conheceram, por incabível na espécie.
- 4 - Idem, idem - Repte: Koichi Yamamoto (adv. João José Soares Geraldo) - Reqdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Barcarena - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto.
- Preliminarmente, não conheceram do Mandamus, por incabível na espécie, unanimemente.
- 5 - Idem, idem, idem - Repte: Juan Manuel Velasco (adv. Ophir Cavalcante Junior) - Reqda: A Juíza de Direito da 2a. Vara Cível da Capital - Relatora: Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes (pub. no D.O. 1.6.88)
- Concederam a segurança, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Presidente, Ricardo Borges Filho, Ary da Silveira, Almir de Lima Pereira, Orlando Vieira, Aurélio do Carmo, Izabel Leão e Nazaré Brabo de Souza que a negavam, não votando, por impedimento, o Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim. Ofereceu defesa oral como assistente litis consorcial, o advogado Aldebaro Klautau Neto. Pediu licença para retirar-se, o Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira.
- 6 - Idem, idem - Repte: Raimundo Everaldo Paes (adv. Domingos Emmi) - Reqdo: Secretário de Estado de Segurança Pública - Relator: Exmo. Sr. Des. José Alberto Soares Maia (pub. no D.O. 1.6.88)
- Adiado a pedido do Relator
- 7 - Idem, idem - Reptes: João de Anunciação Gouveia e Jacilene Gouveia Rocha (adv. João de Anunciação Gouveia) - Reqda: M.M. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. José Alberto Soares Maia (pub. no D.O. 1.6.88)
- Concederam, para aguardar o julgamento do agravo nesta Superior Instância, dando-lhe efeito suspensivo, unanimemente.
- 8 - Idem, idem - Repte: Eliel da Silva Beteel (adv. Raimundo Nonato Braga) - Reqdo: Juiz

de Direito da 4a. Vara de Santarém - Relatora: Exma. Sra. Des. Izabel Leão (pub. no D.O. 1.6.)

- Preliminarmente, não conheceram do Mandado por incabível na espécie, cassando a liminar concedida, unanimemente. Não votou, por impedida a Exma. Sra. Des. Clíminie Pontes.

- 9 - Idem, idem - Repte: Eunice Matos da Silva (adv. Alvaro Augusto de Paula Vilhena) - Reqdo: Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Capital - Relatora: Exma. Sra. Des. Clíminie Pontes (pub. no D.O. 1.6.)
- A Exma. Sra. Des. Relatora pediu retirada da pauta
- 10 - Embargos Infringentes - Capital - Embgte: M.F. Ferreira & Cia Ltda (adv. Reinaldo Costa) - Embgdo: Irmãos Teixeira Ltda (adv. Antonio J. Abelém) - Relatora: Exma. Sra. Des. Clíminie Pontes (pub. no D.O. 1.6.)
- Desprezaram os embargos, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos que os recebia.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 8 de junho de 1988.

(G. R. nº 22906)

Luis Faria
Secretário do TJE

14ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 27 de maio de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira: Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Orlando Dias Vieira, Romão Amoedo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazaré Brabo de Souza. Ausência justificada: Des. Calistrato Alves de Mattos. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Vera Couto (Câmara Penal) e Wilton Vieira de Nôvoa (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: José Galdeano
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Almir Pereira, Relator; Orlando Vieira e Romão Amoedo Neto
Presidência: Des. Orlando Dias Vieira.
- 2 - Idem, idem, idem
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recda: Maria Lima Meira
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Almir Pereira, Relator; Orlando Vieira e Romão Amoedo Neto
Presidência: Des. Orlando Dias Vieira.
- 3 - Idem, idem, idem
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Iran Santos da Silva
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Almir Pereira, Relator; Orlando Vieira e Romão Amoedo Neto
Presidência: Des. Orlando Dias Vieira.
- 4 - Idem, idem, idem
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Wilson Barbosa do Nascimento
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Almir Pereira, Relator; Orlando Vieira e Romão Amoedo Neto
Presidência: Des. Orlando Dias Vieira.
- 5 - Idem, idem, idem
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Edilson Gomes Damasceno
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Almir Pereira, Relator; Orlando Vieira e Romão Amoedo Neto
Presidência: Des. Orlando Dias Vieira.
- 6 - Apelação Penal da Capital
Apte: Otávio de Melo (Adv. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
Decisão: Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.

(Publicados no D.O. de 24.05.88)

- 7 - Apelação Penal da Capital
Apte: Nelson Almeida Santa Brígida (Adv. José Paulo de Almeida)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. Romão Amoedo Neto
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Soares Maia e Maria de Nazaré Brabo de Souza
- 8 - Idem, idem, idem
Apte: A Justiça Pública
Apdo: Renato da Conceição Margarido (Adv. Joselisa Kauffman)
Relator: Des. Romão Amoedo Neto
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Soares Maia e Maria de Nazaré Brabo de Souza

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apte: Leonor Dias da Silva (Adv. Sílvio de Oliveira Souza)
Apdo: Carlos Alberto Gonçalves Ribeiro (Adv. Maria das Graças Ribeiro Sampaio)
Relator: Des. José Alberto Soares Maia
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. José Alberto Soares Maia, Relator; Maria de Nazaré Brabo de Souza, Revisora; e Almir de Lima Pereira
- 2 - Agravo de Instrumento de Concessão do Araguaia
Agvte: Elias Guedes Bezerra (Adv. José Claudino dos Santos)
Agvdo: Ildo José de Souza (Adv. José F. Lúcio)
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Adiado.
- 3 - Apelação Cível da Capital
Apte: Banco Nacional S/A (Adv. Aderbal Meira Mattos)
Apdo: Cadmo Figueiredo de Assis (Adv. Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Júnior)
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

- Decisão:** Adiado.
- 4- Idem, Idem, Idem
Aptes: Paulo Roberto Gomes e Construtora Andrade Gutierrez S/A (Adv. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior)
Apdo: DemScrito Rendeiro de Noronha (Em causa própria)
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Adiado.
- 5- Agravo de Instrumento de Capanema
Agtv: Edwiges Conceição Rocha de Moraes (Adv. Ademar Kato)
Agtvds: Manoel do Livramento Ferreira e s/mulher (Adv. Roberto Seixas Simões)
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Adiado.
- 6- Apelação Cível da Capital
Apte: Paulo Gomes Vieira (Adv. José do Carmo S. Martha)
Apdos: Antônio Enéas Resque Duarte e s/mulher (Adv. Paulo Ernesto de Souza)
Relator: Des. Romão Amoedo Neto
Decisão: Adiado, aguardando cumprimento de diligência.
- 7- Idem, Idem, Idem
Apte: Governo do Estado - Secretaria de Estado da Fazenda (Adv. Celso Pires Castelo Branco)
Apdo: Oswaldo Fons Cardias (Adv. José Fernandes Chaves)
Relator: Des. Almi Lima Pereira
Decisão: Adiado p ência justificada do Des. Revisor.
- 8- Idem, Idem, Idem
Apte: Antônio Mar de Abreu (Adv. Ana Cecília de Alencar)
Apdo: Orlando Bastos Ribeiro (Adv. José Maria Vianna de Oliveira)
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Adiado.
- (Publicados no D.O. de 24.05.88)
- 9- Agravo de Instrumento da Capital
Agtv: Dalila Macedo de Carvalho Martins Guimarães (Adv. Eleomar Pereira Fontenelle)
Agtvdo: O. A. Mathne (Adv. Hamilton R. Gualberto)
Relator: Des. Almi Lima Pereira
Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por intempestivo.
T. Julg.: Deses. Almi Lima Pereira, Relator; Orlando Dias Vieira e Romão Amoedo Neto
- 10- Apelação Cível da Capital
Apte: Domingos Neri Branco (Adv. José Odalin Santos)
Apdo: José Augusto Monteiro (Adv. Djalma Chaves)
Relator: Des. Romão Amoedo Neto
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza
- 11- Idem, Idem, Cametá
Apte: O espólio de Manoel Ferreira Gomes, representado pelo inventariante Leogênio Gonçalves Gomes, em causa própria
Apdos: Antônia Dias Gomes, José Raimundo Magno e s/mulher Maria Lúcia Dias Magno, Ernesto Braga Costa e s/companheira Zélia Dias Gomes (Adv. Ivan do Socorro Veloso)
Relator: Des. Romão Amoedo Neto
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza
- 12- Idem, Idem, Capital
Aptes: Antônio Moraes da Silva e outros (Adv. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira)
Apda: Maria da Conceição Miranda Pereira (Adv. Otávio Augusto Chase)
Relator: Des. Romão Amoedo Neto
Decisão: Adiado.

Gabinete do Subsecretário do TJPE

Belém(Pa), 08 de junho de 1988

GENCIS FREIRE
Subsecretário do TJPE
(G. R. n.º 22963)

2a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

Licença: Exmo.Sr.Des. Pójucan Tavares
Ausência: Exmo.Sr.Des. Paiva Mello
Procurador: Dr. Arthur Claudio de Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

1 - Homologação do Concurso para Juiz de Direito.
(distribuídas as cópias aos Exmos.Srs.Desembargadores)

- Pedindo a palavra, o Exmo.Sr.Desembargador Ricardo Borges Filho declara bem saber que esta sessão foi convocada para tratar dos assuntos constantes da Pauta. Porém, pedia licença à Presidência e seus ilustres pares para, por alguns minutos referir-se à recente aprovação pela Assembleia Legislativa do Projeto de Lei que reajusta os vencimentos da Magistratura, nele constando um dispositivo referente ao envio das Folhas de Pagamento de Pessoal do Poder Judiciário, ao Poder Executivo, para fiscalização. E, não poderia ficar silente ante tal fato, lançando, pois, o seu veemente protesto a essa interferência inconstitucional do Poder Executivo no âmbito exclusivo do Poder Judiciário, contrariando os tradicionais pressupostos do Estado Moderno assentados na divisão e independência harmonica dos Poderes institucionais. Assim, solicitava o registro em ata deste seu pronunciamento, feito, em caráter pessoal.

Os Exmos.Srs.Desembargadores Ary da Motta Silveira e Manoel de Christo Alves Filho, manifestaram-se prestando sua solidariedade ao Desembargador Ricardo Borges Filho, sendo que o segundo lembrou ter-se pronunciado, a respeito, em sessão anterior, terminando por declarar que deve ser "resguardada a tradição desta Casa". Também usou da palavra, a respeito, a Exma.Sra.Des. Lydia Fernandes, afirmando que, "além da sua solidariedade" ao Desembargador Ricardo Borges Filho, achava que, em face dessa interferência inconstitucional ao Poder Judiciário, deviam ser tomadas providências.

Não havendo mais qualquer manifestação, o Exmo.Sr.Des. Presidente passou a tratar dos assuntos em Pauta. Referiu-se ao seu Relatório como Presidente da Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito, relembrando a Conclusão e o seu voto nas Reclamações apresentadas por 24 candidatos, submentando-as ao Plenário.

Com a palavra, o Exmo.Sr.Des. Romão Amoedo propôs que as Reclamações fossem apreciadas e julgadas, obedecendo a ordem constante do Relatório, cujas cópias foram distribuídas aos Desembargadores, sendo atendida a proposição, com os seguintes resultados:

Pedindo a palavra, o dr. Arthur Mello, Procurador Geral de Justiça, pediu informações aos membros da Comissão, se nas reclamações houve alguma alegação de ter hu-

vido supressão de uma matéria que estava no programa.

O Exmo.Sr.Desembargador Orlando Vieira atendeu à solicitação, constando os esclarecimentos das Notas Taquigráficas.

NULIDADE DO CONCURSO - Reclamantes - Candidatos Raphael Lucas Filho, Nazaré Honória de Abreu Passos e Antonio da Silva Passos.

Durante a discussão, após reagir a uma expressão usada pela Exma.Sra. Desembargadora Lydia Dias Fernandes com referência à Comissão Examinadora do Concurso, o Exmo.Sr.Desembargador Presidente, suspendeu os trabalhos por dez minutos, retirando-se. Decorrido esse tempo e sendo reaberta a sessão, indeferiram a Reclamação, contra o voto da Exma.Sra.Des. Lydia Fernandes que a deferia. Não votaram, por impedidos, os Exmos.Srs.Des. Orlando Vieira e José Alberto Soares Maia.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE TITULAGEM - Reclamantes - Candidatos Luis Miguel Negrão Machado e Paulo Gomes Jussara Junior.
- Indeferiram, contra os votos da Exma.Sra. Des. Lydia Fernandes e Christo Alves, este, em parte, para dar 2 pontos ao reclamante Paulo Jussara. Não votaram, por impedidos, os Exmos.Srs.Des. Nelson Amorim, Orlando Vieira e José Alberto Maia.

PREVALENCIA DE PRIVILÉGIO ATRIBUÍDO AOS PRETORES, PELO EXERCÍCIO DA JUDICATURA -

Reclamantes: Candidatos Maria Elvina Gemaque de Lima, Maria Antonina Athayde do Carmo, Maria Yris de Brito Batista, Marizez Catarina VonLhormann Cruz Arraes, Maria das Graças Fonseca de Andrade, Maria Santana Marques Tavares e Maria Vanda Barros de Lima, esta também em petição apartada, através do advogado Sérgio Alberto Frazão Valente do Couto.

- Indeferiram, contra os votos da Exma.Sra.Des. Lydia Fernandes e Exmo.Sr.Des. Christo Alves, este, em parte, para dar 2 pontos aos reclamantes.

REVISÃO NAS NOTAS DAS PROVAS -

Reclamantes: Candidatos Arthur da Costa Touro Neto, Maria Filomena de Almeida Buarque, Antonio da Silva Passos, Marinalda de Araújo Cunha, Adriana de Menezes Pepes, Jacirema da Silva Cunha, Eunice Ruth Barbosa de Souza Sã, Maria Ceci dos Santos Alves, Maria de Fátima da Silva Monteiro e Iracema Viana Santana.
- Indeferiram, unanimemente.

REVISÃO NA CONTAGEM DE TÍTULOS -

Reclamante: Candidato Altemar da Silva Paes.
- Deferiram, contra os votos dos Exmos.Srs.Des. Christo Alves, Nelson Amorim, Almi Lima Pereira e Humberto de Castro.

Em face do resultado acima, ficou homologado o Concurso, devendo ser feita a alteração na classificação final, em face do deferimento da última reclamação, contra o voto da Exma.Sra.Des. Lydia Fernandes que não o homologava, votando com restrições quanto à alteração, o Exmo.Sr.Des. Nelson Amorim, ficando dissolvida a Comissão Examinadora, a cujos membros o Exmo.Sr.Des. Presidente externou os seus agradecimentos.

Pediu licença para retirar-se o Exmo.Sr.Des. Ary da Silveira.

2 - Pedidos de Remoção para as Comarcas de 2a. Entrância

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - 2a. Vara (critério de merecimento) - Reqte: a bacharela ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da Comarca de Ourém.

- Indeferiram, visto a requerente ser Juiz de 1a. Entrância, unanimemente

COMARCA DE CAPANEMA - 1a. Vara - (critério de antiguidade) - Reqtes: Os bachareis HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, RUTH NAZARÉ DO COUTO GURJÃO, ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, NADJA NARA COBRA MEDA, ELIETE CONTENTE BARROS, EDITH DIAS BARRA, ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, ROMA KEIKO KOBAYASHI, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO e ODETE DA SILVA CARVALHO, Juizes de Direito das Comarcas de Tucuruí (2a. Vara), Altamira (2a. Vara), Tucuruí (1a. Vara), Soure, Alenquer, Itaituba (1a. Vara), Marabá (3a. Vara), Marabá (1a. Vara), Nova Timboteua, Chaves e Ourém, respectivamente.

- Indicada a bacharela MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, Juíza da Comarca de Soure, 2a. Vara, unanimemente.

COMARCA DE ABAETETUBA - 2a. Vara - (critério de merecimento) - Reqtes: Os bachareis RICARDO FERREIRA NUNES, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, ODETE DA SILVA CARVALHO, ROMA KEIKO KOBAYASHI, DAHIL PARAENSE DE SOUZA, ELIETE CONTENTE BARBOSA, JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, EDITH DIAS BARRA, NADJA NARA COBRA MEDA, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO e HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, Juizes de Direito das Comarcas de Oeiras do Pará, Chaves, Ourém, Nova Timboteua, Braves, Itaituba, Marabá (2a. Vara, 1a. Vara e 3a. Vara), Alenquer, Soure e Tucuruí, respectivamente.

- Concorreram somente os candidatos Nadja Nara Cobra Meda, Dahil Paraense de Souza, Eliete Contente Barbosa e Rosileide Maria Cunha Barros, com o seguinte resultado:

DAHIL PARAENSE DE SOUZA, 14 votos; NADJA NARA COBRA MEDA, 13 votos, ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, 13 votos, ELIETE CONTENTE BARBOSA, 8 votos, em branco 5 votos, ficando a lista constituída com os três mais votados.

COMARCA DE S.MIGUEL DO GUAMÁ - 2a. Vara - (critério de antiguidade) - Reqtes: os bachareis RUTH NAZARÉ DO COUTO GURJÃO, ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, NADJA NARA COBRA MEDA, EDITH DIAS BARRA, ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, ROMA KEIKO KOBAYASHI, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, ODETE DA SILVA CARVALHO e RICARDO FERREIRA NUNES, Juizes de Direito das Comarcas de Altamira (2a. Vara), Tucuruí (2a. Vara), Soure, Alenquer, Marabá (1a. Vara), Nova Timboteua, Chaves, Ourém e Oeiras do Pará, respectivamente.

- Indicada a bacharela NADJA NARA COBRA MEDA, à unanimidade.

3 - Pedidos de Remoção para as Comarcas de 1a. Entrância -

COMARCA DE SALINÓPOLIS - (critério de merecimento) - Reqtes: os bachareis CARLOS FLEXA DE OLIVEIRA, ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO, SANDRA MA-

RIA MARIA ARAÇÃO KLAUTAU, ODETE DA SILVA CARVALHO, WALTON CEZAR BRUDZINSKI, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, ELIZABETE PEREIRA DE LIMA e RICARDO FERREIRA NUNES, Juizes de Direito das Comarcas de Barcarena (pretoria), Altamira, Vizeu, Ourém, Santana do Araguaia, Chaves, Marapanim e Oeiras do Pará, respectivamente.

- Apurado o seguinte resultado: CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, 10 votos; CARLOS FLEXA DE OLIVEIRA, SANDRA MARIA ARAÇÃO KLAUTAU e WALTON CESAR BRUDZINSKI, 8 votos, cada; ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO, 7 votos; ODETE DA SILVA CARVALHO, 6 votos; RICARDO FERREIRA NUNES, 3 votos; ELIZABETE PEREIRA DE LIMA, 2 votos, em branco, 2 votos.

Alcançada votação somente o Juiz Constantino Guerreiro, houve novo escrutínio entre os três que obtiveram 8 votos, com o seguinte resultado. WALTON BRUDZINSKI, 16 votos; SANDRA MARIA ARAÇÃO KLAUTAU, 12 votos; CARLOS FLEXA DE OLIVEIRA, 5 votos e em branco, 3 votos, ficando a lista triplíce constituída dos bachareis CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, WALTON CEZAR BRUDZINSKI e SANDRA MARIA ARAÇÃO KLAUTAU.

COMARCA DE ORIXIMINÁ - (critério de antiguidade) - sem requerimentos

COMARCA DE MARAPANIM - (critério de merecimento) - Reqtes: os bachareis ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO, ODETE DA SILVA CARVALHO, SANDRA MARIA ARAÇÃO KLAUTAU, WALTON CEZAR BRUDZINSKI, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, RICARDO FERREIRA NUNES e ELIZABETE PEREIRA DE LIMA, Juizes de Direito das Comarcas de Altamira, Ourém, Vizeu, Santana do Araguaia, Chaves, Oeiras do Pará, Marapanim, em exercício, respectivamente.

- Apurado o seguinte resultado: ELIZABETE PEREIRA DE LIMA, 13 votos; CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, 9 votos; ANA SELMA TIMÓTEO, 8 votos; RICARDO NUNES, 7 votos; SANDRA MARIA KLAUTAU e ODETE CARVALHO, 6 votos, cada, WALTON BRUDZINSKI, 3 votos, em branco, 2 votos.

Em segundo escrutínio foi apurado o seguinte resultado: CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, 14 votos; RICARDO FERREIRA NUNES, 11 votos; ANA SELMA TIMÓTEO, 6 votos; Em branco, 4 votos, Nulo 1 voto, ficando a lista constituída com os nomes de ELIZABETE PEREIRA DE LIMA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO e RICARDO FERREIRA NUNES.

Nesta ocasião, após várias considerações constantes das Notas Taquigráficas, resolveram apreciar e votar a remoção para a Comarca de Baião.

COMARCA DE BAIÃO - (critério de merecimento) - Reqte: a bacharela MARIA LIDIA TOCANTINS DE SOUZA, Juiza de Direito da Comarca de Cametá, em exercício.

- Resolveram indicar a bacharela MARIA LIDIA TOCANTINS DE SOUZA, com 15 votos, havendo 3, em branco.

COMARCA DE JACUNDÁ - (critério de antiguidade) - Reqte: a bacharela MARIA LIDIA TOCANTINS DE SOUZA, Juiza de Direito respondendo pela Comarca de Cametá.

- Prejudicado, em face da decisão anterior

COMARCA DE MUANÁ - (critério de merecimento) - sem requerimentos

COMARCA DE CHAVES - (critério de antiguidade) - sem requerimentos

COMARCA DE MOJU - (critério de merecimento) - Reqtes: os bachareis WALTON CEZAR BRUDZINSKI, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, RICARDO FERREIRA NUNES e ELIZABETE PEREIRA DE LIMA, Juizes de Direito das Comarcas de Santana do Araguaia, Chaves, Oeiras do Pará, no exerc. da Comarca de Marapanim, respectivamente.

- Foi apurado o seguinte resultado: CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, 14 votos; ELIZABETE PEREIRA DE LIMA, 12 votos; RICARDO FERREIRA NUNES, 11 votos, cada, em branco, 6 votos.

No segundo escrutínio: RICARDO FERREIRA NUNES; 16 votos; em branco, 2 votos.

Ficou a lista constituída com os nomes dos bachareis CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, ELIZABETE PEREIRA DE LIMA e RICARDO FERREIRA NUNES, Juizes de Direito das Comarcas de Santana do Araguaia, exer. Marapanim e Oeiras do Pará.

COMARCA DE TOMÉ - AÇU - (critério de antiguidade) - Reqtes: os bachareis ODETE DA SILVA CARVALHO, SANDRA MARIA ARAÇÃO KLAUTAU, WALTON CEZAR BRUDZINSKI, MARIA LIDIA TOCANTINS DE SOUZA e RICARDO FERREIRA NUNES, Juizes de Direito das Comarcas de Ourém, Vizeu, Santana do Araguaia, Cametá e Oeiras do Pará, respectivamente.

- Indicada, à unanimidade, a bacharela ODETE DA SILVA CARVALHO, Juiza de Direito da Comarca de Ourém, em exercício.

COMARCA DE OURÉM - (critério de antiguidade) - Reqtes: os bachareis ODETE DA SILVA CARVALHO, ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO, SANDRA MARIA ARAÇÃO KLAUTAU, WALTON CEZAR BRUDZINSKI e RICARDO FERREIRA NUNES, Juizes de Direito das Comarcas de Ourém (em exercício), Altamira, Vizeu (em exercício), Santana do Araguaia e Oeiras do Pará, respectivamente.

- Indicada, à unanimidade, a bacharela ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO, 18 votos.

COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI - (critério de merecimento) - sem requerimentos

COMARCA DE VIZEU - (critério de antiguidade) - Reqtes: os bachareis WALTON CEZAR BRUDZINSKI e SANDRA MARIA ARAÇÃO KLAUTAU, Juizes de Direito das Comarcas de Santana do Araguaia e Vizeu (em exercício), respectivamente.

- Indicado o bacharel WALTON CEZAR BRUDZINSKI, 17 votos, em branco 1 voto.

EM TEMPO - Continuaram como escrutinadores, os Exmos. Srs. Des. Wilson de Jesus Marques da Silva e Humberto de Castro e estando presentes 18 Desembargadores.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 13 de junho de 1988

(G. R. n.º 22980)

Luis Faria
Secretário do TJE

MATERIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Maria de Nazaré Leite Moraes
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Turma julgadora: Des. José Alberto Soares Maia, Relator; Maria de Nazaré Brabo de Souza e Almir de Lima Pereira.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 2 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recorridos - Rosinaldo Rodrigues Pereira, Elivaldo Pimentel e outros
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Turma julgadora: Des. José Alberto Soares Maia, Relator; Maria de Nazaré Brabo de Souza e Almir de Lima Pereira.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 3 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Otávio de Melo (adv. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Turma julgadora: Des. Almir de Lima Pereira, Relator; Calistrato Alves de Mattos, Revisor e Orlando Dias Vieira.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

MATERIA CIVEL

- 1 - Agravo de Instrumento de Concejão do Araguaia
Agravante - Elias Guedes Bezerra (adv. José Claudino dos Santos)
Agravado - Ildo José de Souza (adv. José F. Lúcio)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Banco Nacional S.A. (adv. Adherbal Meira Mattos)
Apelado - Cadmo Figueiredo de Assis (adv. Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Júnior)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado.
- 3 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Paulo Roberto Gomes e Construtora Andrade Gutierrez S/A (adv. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior)
Apelado - Demócrito Rendeiro de Noronha (adv. em causa própria)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Suspensão o julgamento por haver pedido vista dos autos o Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira, já se tendo manifestado o Exmo. Sr. Desembargador Relator que, preliminarmente, anulava a sentença apelada. Adiado.
Turma julgadora: Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Relator; Orlando Dias Vieira e Romão Amoêdo Neto.
- 4 - Agravo de Instrumento de Capanema
Agravante - Edwiges Conceição Rocha de Moraes (adv. Ademar Kato)
Agravados - Manoel do Livramento Ferreira e s/ mulher (adv. Roberto Seixas Simões)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado.
- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Paulo Gomes Vieira (adv. José do Carmo S. Martha)
Apelados - Antônio Enéas Resque Duarte e s/ mulher (adv. Paulo Ernesto de Souza)
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Decisão - Adiado.
- 6 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Governo do Estado - Secretaria de Estado da Fazenda (adv. Celso Pires Castelo Branco)
Apelado - Osvaldo Fonseca Cardias (adv. José Fernandes Chaves)
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Turma julgadora: Desembargadores Almir de Lima Pereira, Relator; Calistrato Alves de Mattos, Revisor e Orlando Dias Vieira.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, alterando-a, apenas, quanto à vigência das vantagens, para que produzam efeitos a partir de 23.12.85.
- 7 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Antônio Maria de Abreu (adv. Ana Cecília de Alencar)
Apelado - Orlando Bastos Ribeiro (adv. José Maria Vianna Oliveira)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado.
- 8 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Antônio Moraes da Silva e outros (adv. Félix Emanuel Oliveira)
Apelada - Maria da Conceição Miranda Pereira (adv. Otávio A. Chase)
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Decisão - Adiado.
(Publicados no D. O. de 31.05.88)
- 9 - Reexame de Sentença de 1ª Grau da Capital
Sentenciante - A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível
Sentenciado - José Francisco Feitosa de Alencar (adv. Domingos Emmi)
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Turma julgadora: Des. Almir de Lima Pereira, Relator; Orlando Dias Vieira, Revisor e Romão Amoêdo Neto.
Decisão - Unanimemente, confirmaram a sentença reexaminada.
- 10 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Altevir Garcia dos Prazeres (adv. Iracélia de Oliveira Vaz)
Apelado - Edevaldo Pantoja (adv. José Maria de Lima Costa)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Turma julgadora: Des. Orlando Dias Vieira, Relator; Romão Amoêdo Neto e José Alberto Maia.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
- 11 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Paulo Souza de Oliveira (adv. Walter O. Negrão Guimarães)
Apelados - Josué Pinto de Oliveira e outro (adv. Edilson Almeida)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado.
- 12 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Nortextil Indústria e Comércio do Norte Limitada (adv. Fernando Wanzeller)
Apelada - Castur - Castanhal Turismo Ltda. (adv. Clóvis Malcher Filho)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado.
- 13 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Címatro Com. Internacional de Madeiras Tropicais (adv. Paulo Gueiros)
Apelado - Banco do Brasil S.A. (adv. Benedito Barbosa Martins)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Turma julgadora: Desembargador Orlando Dias Vieira, Relator; Romão Amoêdo Neto e José Alberto Soares Maia.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação, mantendo a sentença apelada.

15ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 03 de junho de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Almir de Lima Pereira, Orlando Dias Vieira, Romão Amoêdo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazaré Brabo de Souza. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça, Vera Couto (Câmara Penal) e Wilton Vieira de Nôvoa (Câmara Cível).

- 14 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Bamerindus Financial Cia de Seguros (adv. José Acrea-
 no Brasil)
 Apelada - Maria Rabelo Teixeira (adv. Edna Maria Oliveira Fer-
 nandes)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado.
- 15 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - José Maria Tetsuya Honda (adv. Rosomiro Arrais)
 Apelado - Fabiani S.A. Indústria e Comércio (adv. Nassaralla
 Rossi)
 Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
 Turma julgadora: Desembargador Romão Amoêdo Neto, Relator; José Alber-
 to Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para con-
 firmar a sentença apelada.
- 16 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Waldo Rodrigues de Almeida (adv. Carlos M. Garcia)
 Apelada - Deuzarina Soares de Brito (adv. Maria Luciola F. de
 Souza)
 Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
 Decisão - Adiado.
- 17 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Pedro Hamilton de Oliveira Nery (adv. Luiz Carlos de
 Assis)
 Apelada - Antônia Paracampo Suano (adv. Maria Madalena Garcia
 Quites)
 Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
 Turma julgadora: Desembargadores Maria de Nazareth Brabo de Souza, Re-
 lator; Almir de Lima Pereira, Revisor e Calistrato Alves de Mattos.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação, confirman-
 do a decisão a quo, não pelos fundamentos da sentença, e sim porque o réu
 não purgou a mora.

Gabinete do Subsecretário do T. J. E.
 Belém(PA), 13 de junho de 1988

Gengis Freire
 Subsecretário do T.J.E.

14ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 26 de maio de
 1988, sob a Presidência do Exmo. Srs. Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes,
 Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Aurélio Corrêa do Carmo, Humberto
 de Castro e Clímenie de Araújo Pontes. Férias: Des. Nelson Silvestre Rodri-
 gues Amorim. Ausência justificada: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Os-
 sian Corrêa de Almeida. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça An-
 tônio César Borges (Câmara Penal) e Antônio Medeiros (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
 Recda: Jane Dorian Dias Lima
 Relatora: Des. Clímenie Pontes
 Decisão: A unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram pro-
 vimento.
 T. Julg.: Deses. Clímenie Pontes, Relatora; Stéleo Menezes e Humberto de
 Castro
- 2- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
 Recdo: Fernando Barros de Oliveira
 Relatora: Des. Clímenie Pontes
 Decisão: A unanimidade de votos, conheceram do recurso oficial, porém lhe
 negaram provimento.
 T. Julg.: A mesma acima.
- 3- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recdo: Fernando Coelho Barata
 Relatora: Des. Clímenie Pontes
 Decisão: A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-officio, porém
 lhe negaram provimento.
 T. Julg.: A mesma acima.
- 4- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
 Recdo: Manoel Dias Santos Filho
 Relatora: Des. Clímenie Pontes
 Decisão: A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-officio, mas lhe
 negaram provimento.
 T. Julg.: A mesma acima.
- 5- Apelação Penal da Capital
 Apte: José Moreira Alencar (Adv. Haylton Reis)
 Apda: A Justiça Pública
 Relator: Des. Stéleo Menezes
 Decisão: A unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para con-
 firmar a decisão apelada em todos os seus termos.
 T. Julg.: Deses. Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo e Humberto de
 Castro
 Presidência: Des. Aurélio do Carmo.

(Publicado no D.O. de 16.05.88)

- 6- Apelação Penal da Capital
 Apte: José Maria Oliveira Ferreira (Adv. Laurênio Rocha)
 Apda: A Justiça Pública
 Relator: Des. Stéleo Menezes
 Decisão: A unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para con-
 firmar a sentença apelada.
 T. Julg.: A mesma acima.
 Presidência: Des. Aurélio do Carmo.

MATÉRIA CÍVEL

- 1- Agravo de Instrumento da Capital
 Agvte: Cesário Chiapetta (Adv. Adalberto A. de Souza)
 Agvdos: João Batista de Araújo e outro (Adv. Deusdedit Brasil)
 Relator: Des. Ossian Almeida
 Decisão: Adiado.
- 2- Apelação Cível da Capital
 Aptes: Pascoal Novelino e Laura Pinto Novelino (Adv. César Mártires)
 Apda: Construtora Burlamaqui Ltda. (Adv. Carlos B. Potiguar)
 Relator: Des. Ossian Almeida
 Decisão: Adiado.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 016/88

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, COR-
 REGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS
 ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO requerimento dos senhores Avaliadores com relação ao Provi-

- 3- Idem, Idem, Altamira
 Apte: Valvidio Pinheiro Silva (Adv. Luiz Pereira Lazeris)
 Apdo: Francisco Dagoberto Rocha da Cunha (Adv. Ilma de Fátima Abreu)
 Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão: Adiado.
- 4- Idem, Idem, Vigia
 Apte: Manoel Chaves Ribeiro da Silva (Adv. Agostinho Silva Filho)
 Apda: Oneidê Cardoso do Nascimento (Adv. Neusa Cidade Nascimento)
 Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão: Adiado.
- 5- Idem, Idem, Capital
 Apte: Benedito Raimundo da Silva (Adv. Francisco das Chagas Fidellis)
 Apdo: Jerônimo Corrêa Sodré (Adv. Jacob José da Silva)
 Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão: Adiado.
- 6- Idem, Idem, Idem
 Apte: José de Abreu Guerra (Adv. Mauro Mendes)
 Apda: Celeste Tavares de Oliveira Costa (Adv. Benedito Nonato Davi)
 Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão: Adiado.
- 7- Apelação Cível e Recurso Adesivo da Capital
 Apte/Recdo: Arivaldo Martins Santana (Adv. Carlos Platinha)
 Apdo/ Recte: Ariolino Neres Souza (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
 Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão: Adiado.
- 8- Apelação Cível da Capital
 Apte: Carlos José Esteves Gondim (Adv. Djalma Chaves)
 Apdo: José Ribamar Seguins Gomes (Adv. Simão Bentes)
 Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão: Adiado.
- 9- Agravo de Instrumento da Capital
 Agvte: Gráfica Lucy Ltda. (Adv. Haroldo A. dos Santos)
 Agvda: Bancó do Estado do Pará S/A (Adv. Ubirajara F. e Silva)
 Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão: Adiado.

(Publicados no D.O. de 16.05.88)

- 10- Agravo de Instrumento da Capital
 Agvte: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Augusto Roberto K. de Araújo)
 Agvda: Herança de Sherlock Holmes Cabral da Costa (Adv. Leonam Cruz)
 Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão: Adiado.
- 11- Apelação Cível da Capital
 Apte: Itaú Seguradora ou Itaú Seguros S/A (Adv. Paulo Chermont)
 Apdo: Dário Pantoja Comércio e Navegação - DANAVE (Adv. José G. Pereira)
 Relator: Des. Stéleo Menezes
 Decisão: Adiado.
- 12- Idem, Idem, Idem
 Aptes: Marcos Aurélio Mergulhão de Oliveira e s/mulher (Adv. Edilson Al-
 meida)
 Apda: Filomena Soares de Araújo (Adv. William Fontenelle Chaves)
 Relator: Des. Stéleo Menezes
 Decisão: A unanimidade de votos, acolheram a preliminar, levantada pelo
 Des. Relator, de Prevenção da 3ª Câmara Cível Isolada, competente para jul-
 gamento do presente feito.
 T. Julg.: Deses. Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo e Humberto de
 Castro
 Presidência: Des. Aurélio do Carmo.
- 13- Idem, Idem, Idem
 Apte: Espólio de Acleu Raymundo de Carvalho Braga (Adv. Roberto Rodrigues
 Cardoso)
 Apdo: Antônio Alexandre da Silva (Adv. Abraham Assayag)
 Relator: Des. Aurélio do Carmo
 Decisão: Rejeitada, a unanimidade de votos, a preliminar de Cerceamento
 de Defesa. No mérito, também por unanimidade de votos, conheceram do recurso
 e lhe negaram provimento.
 T. Julg.: Deses. Aurélio do Carmo, Relator; Humberto de Castro, Revisor;
 e Clímenie Pontes
- 14- Idem, Idem, Idem
 Apte: Adolfo da Silva Miralha (Adv. José Araújo de Figueiredo)
 Apdo: Empar Golmar de Souza Mielke (Adv. Raimundo W. Fialho da Rocha)
 Relatora: Des. Clímenie Pontes
 Decisão: Adiado.
- 15- Idem, Idem, Idem
 Apte: Helena Jares de Souza (Adv. José Paulo Queiroz)
 Apdo: José Paulo de Oliveira Filho (Adv. Moacir Pamplona)
 Relatora: Des. Clímenie Pontes
 Decisão: Adiado.

Gabinete do Subsecretário do TJE
 Belém(Pa), 06 de junho de 1988

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

(G. R. nº 22980)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

NOTA Nº 134/88

PROCESSO TRT RP 125/88
 EXEQUENTE: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE
 LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre-
 catório Requisitório mandando-o cumprir na forma
 da Constituição da República e do Regimento In-
 terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju-
 diciária do Tribunal Regional do Trabalho da 01ª
 tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARRIOS MORAES
 Diretora do Serviço Processual, em substituição

(G. R. nº 22925)

to nº 010/88, no qual se esclarece que as custas estão regu-
 lamentadas pelo Regimento de Custas;

RESOLVE

- a) Tornar sem efeito o item "B" do precitado Provimento nº
 010/88;
- b) Estabelecer que se cumpra o disposto na tabela XVI do Regi-
 mento de Custas;
- b.1) AVALIAÇÃO - Avaliação sobre quaisquer espécies de bens - 2%
 ad valorem até o máximo de 20 VRR.

Sexta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Junho - 1988 - 17

b.2) VISTORIAS E DILIGÊNCIAS 1ª VRR.
 Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
 Belém, 07 de junho de 1988.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
 Corregedora Geral da Justiça

PORTARIA Nº 016/88

AUTORIZA O TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA CIDADE DE XINGUARA, A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DO CÍVEL E DO CRIME, OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIÃO DE NOTAS.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.285, de 03.12.85 elevou o Distrito de Xinguara à categoria de comarca;

CONSIDERANDO que, mediante concurso público, o Bel. ADHEMAR PEREIRA TORRES, foi nomeado para o cargo de "Escrivão do Cartório Judicial e Extrajudicial da Comarca de Xinguara", tendo já entrado em exercício do cargo;

CONSIDERANDO que, embora ainda não instalada a comarca por falta de sede para funcionamento do Fórum, a cidade de Xinguara possui um tal desenvolvimento que não pode prescindir dos serviços pertinentes a Tabelionato e Registros Públicos em geral, atualmente realizados através dos Cartórios de Conceição do Araguaia e Redenção, distantes mais de 100 quilômetros daquela cidade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 321 § 5º, 325 alíneas a, b, c, d, e, e f, e ainda o art. 372, todos da Lei Estadual nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado) e ainda mais o art. 27 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos).

R E S O L V E

I) Autorizar ao bel. ADHEMAR PEREIRA TORRES, titular do Cartório do Único Ofício da futura Comarca de Xinguara a desempenhar, além da função de Escrivão Judicial, as funções de Tabelião de Notas e Oficial dos Registros Públicos, em geral, isto é, dos Registros de Nascimentos, Casamentos e Óbitos; de Registros de Imóveis; de Títulos e Documentos e de Protestos de Títulos de Crédito;

II) Determinar, que a partir da vigência da presente Portaria, os Cartórios de Conceição do Araguaia e Redenção se abstenham de proceder às matrículas e registros, bem como, quaisquer outros apontamentos dos Imóveis localizados nos limites da futura Comarca de Xinguara, limitando-se a expedir certidões do que já constar em seus livros, a respeito;

III) Determinar também, que o Cartório de Xinguara somente registre ou abra matrículas de imóveis em seus livros, salvo quando se tratar de primeira alienação, doação ou aforamento, feita pelo poder Público, com base em certidão expedida pelo Cartório de Conceição do Araguaia, ou onde antes se processou o registro originário, fazendo referência, na matrícula aberta, do registro ou averbação anterior, arquivando-se a respectiva certidão;

IV) Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
 Dê-se ciência ao MM. Juiz de Conceição do Araguaia, ao titular do Cartório daquela cidade e ao de Xinguara.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.
 Belém, 06 de junho de 1988

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
 Corregedora Geral da Justiça

PORTARIA Nº 017/88

AUTORIZA O TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA CIDADE DE RIO MARIA, A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DO CÍVEL E DO CRIME, OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIÃO DE NOTAS.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.285, de 03.12.85 elevou o Distrito de Rio Maria à categoria de Comarca;

CONSIDERANDO que, mediante concurso público, o Bel. JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, foi nomeado para o cargo de "Escrivão do Cartório Judicial e Extrajudicial da Comarca de Rio Maria", tendo já entrado em exercício do cargo;

CONSIDERANDO que, embora ainda não instalada a comarca por falta de sede para funcionamento do Fórum, a cidade de Rio Maria possui um tal desenvolvimento que não pode prescindir dos serviços pertinentes a Tabelionato e Registros Públicos em geral, atualmente realizados através dos Cartórios de Conceição do Araguaia e Redenção, distante mais de 100 quilômetros daquela cidade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 312 § 5º, 325 alíneas a, b, c, d, e, e f, e ainda o art. 372, todos da Lei Estadual nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado) e ainda mais o art. 27 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos).

R E S O L V E

I) Autorizar ao bel. JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, titular do Cartório do Único Ofício da futura comarca de Rio Maria a desempenhar, além da função de Escrivão Judicial, as funções de Tabelião de Notas e Oficial dos Registros Públicos, em geral, isto é, dos Registros de Nascimentos, Casamentos e Óbitos; de Registros de Imóveis; de Títulos e Documentos e de Protestos de Títulos de Crédito;

II) Determinar, que a partir da vigência da presente Portaria, os Cartórios de Conceição do Araguaia e Redenção se abstenham de proceder às matrículas e registros, bem como, quaisquer outros apontamentos dos imóveis localizados nos limites da futura comarca de Rio Maria, limitando-se a expedir certidões do que já constar em seus livros, a respeito;

III) Determinar também, que o Cartório Rio Maria somente registre ou abra matrículas de imóveis em seus livros, salvo quando se tratar de primeira alienação, doação ou aforamento, feita pelo poder público, com base em certidão expedida pelo Cartório de Conceição do Araguaia, ou onde antes

se processou o registro originário, fazendo referência, na matrícula aberta, do registro ou averbação anterior, arquivando a respectiva certidão;

IV) Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência ao MM. Juiz de Conceição do Araguaia.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Belém, 06 de junho de 1988

Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos
 Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
 Corregedora Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 14 de junho de 1988

RESENHA Nº 006/88

Belém de 08 junho de 1988

01- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 016/88

REQUERENTE: R. ASSUNÇÃO & CIA LTDA.

REQUERIDO: TITULAR DO CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO DO CÍVEL DA CAPITAL

DECISÓRIO: "Omissis... Havendo recurso previsto nas leis do processo, não se deve conhecer da reclamação. A reclamação não passa de um recurso supletivo ou sucedâneo de recurso". Daí o indeferimento da presente reclamação. Belém, 03 de maio de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

02- AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 015/88

RECLAMANTE: DÁRIO CAETANO MACIEL PANTOJA

RECLAMADA: DOUTORA MARIA HELENA FERREIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

DECISÓRIO: "Omissis... Não tendo amparo legal, indefiro a reclamação. Belém, 16 de maio de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

03- AUTOS DE REPRESENTAÇÃO Nº 016/88

REPRESENTANTE: JOÃO CARLOS DA COSTA PATRAZANA

REPRESENTADO: ANTONIO JORGE DA SILVA COSTA, SERVENTUÁRIO DE JUSTIÇA

DECISÓRIO: "Nada ficou comprovado contra o Oficial de Justiça, Antônio Jorge da Silva Costa que, segundo o Doutor Juiz, cumpriu fielmente os preceitos legais atinentes à matéria. Ressalte-se que o Oficial de Justiça, tem ficha limpa nesta Corregedoria. Indefiro. Belém, 20 de maio de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

04- AUTOS DE REPRESENTAÇÃO Nº 015/88

REPRESENTANTE: SABINO MOTA WANZELER

REPRESENTADO: LOURIVALDO FRANCÊS, OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMETÁ

DECISÓRIO: "A presente reclamação deve ser indeferida, eis que nenhuma das acusações contra o Oficial de Justiça, Lourivaldo Francês, ficou comprovada. Pelo contrário - como bem diz a Doutora Assessora, em seu parecer - o Oficial de Justiça é que trouxe provas de ter feito seu trabalho dentro das normas legais. Arquive-se. Belém, 20 de maio de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

05- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 032/88

REQUERENTE: JOSÉ LUIZ MIRANDA BASTOS

ADVOGADO: MANOEL PEDRO

DECISÓRIO: "Omissis... Existe nesta Corregedoria comunicação da dra. Juiza de Portel de que estão sendo apuradas as responsabilidades do sr. Agripino e do requerente José Luiz Miranda Bastos na falsificação de documentos. Indefiro o pedido. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 20 de maio de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

06- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 047/88

REQUERENTE: MILTON BRAGA DE OLIVEIRA

REQUERIDA: DRA. LA PRETORA DO CÍVEL DA CAPITAL

DECISÓRIO: "Deve a dra. Pretora não perder de vista e dar prioridade ao presente processo, eis que está tramitando há mais de 06 (seis) anos. Omissis... Dê-se ciência a dra. Pretora. Belém, 20 de maio de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

07- AUTOS CÍVEIS DE INTERDITO PROIBITÓRIO

AUTORA: CONSTRUTORA SILVA MIRANDA

RÉU: JOSÉ DA SILVA, JOÃO COSTA PEREIRA E OUTROS

CORREIÇÃO: "Omissis... Em primeiro lugar, não poderia a Doutora Juíza negar seguimento ao agravo, eis que o artigo 528 do Código de Processo Civil assim dispõe: "Artigo 528 - O Juiz não poderá negar seguimento ao agravo, ainda que interposto fora do prazo legal.". Por outro lado, o ilustre Desembargador Relator Almir de Lima Pereira nos autos do mandado de segurança que os pretensos possesores Raimundo Nonato Ferreira de Souza e outros pro movem contra o ato da Doutora Juíza, concedeu a medida liminar para evitar que a consequência de um julgamento encontrado em recurso próprio já oferecido, não se esvasie ante a execução da medida concessiva do interdito Proibitório". Desta maneira, está a medida liminar suspensa. Aguarde em Cartório. Belém, 24 de maio de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

08- REPRESENTAÇÃO Nº 009/88

REPRESENTANTE: GILBERTO PIMENTEL FERREIRA GUIMARÃES

REPRESENTADO: DOUTOR RAIMUNDO IACI DE VASCONCELOS PEREIRA, PRETOR NO EXERCÍCIO DO JUÍZADO DA COMARCA DE MUANA

DECISÓRIO: "O Doutor Pretor deve verificar se já foi ultrapassado o prazo previsto no art. 806 do C.P.B. e, caso positivo, declarar a ineficácia da medida cautelar, determinando seu arquivamento. Porém, se ainda estiver dentro do prazo que se começa a contar da data da efetivação da medida cautelar, proceda ao exame grafológico. Intime-se. Belém, 25 de maio de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

09- RECLAMAÇÃO Nº 020/88

RECLAMANTE: AGROPAR - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

RECLAMADO: DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL


DECISÓRIO: "Omissis... Assim, deve o dr. Juiz designar nova data para a purgação de mora. Quanto ao Escrivão João Carlos Sarmanho, deve devolver ao advogado Arthur Ferreira a importância depositada de Cz\$ 48.081,61 (quarenta e oito mil, oitenta e um cruzados e sessenta e um centavos) que não

podia receber sem autorização do doutor Juiz. Publique-se. Registre-se e cumpra-se. Belém, 23 de maio de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

10- PEDIDO DE CANCELAMENTO DA TRANSCRIÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 010/87- COMARCA DE ANANINDEUA

REQUERENTE: O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
REQUERIDO: OTÁVIO BATUIFA SIQUEIRA

DECISÓRIO: "Omissis... Trata-se afinal, de cadeia dominial antiga. Há necessidade de detalhado exame, somente possível através da ação que já está sendo processada. Sendo assim, indefiro o pedido por absoluta falta de provas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 25 de maio de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."


Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

(G. R. nº 22963)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 1.199, de 24.03.88
Processo nº 00584/83

Interessado: Teodoro Paranhos Gurjão e Laerte Rodrigues de Macedo
Origem : SMER de São Caetano de Odvelas
Assunto : prestação de contas de 1983
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Negar aprovação às presentes contas, devendo o presente processo ser encaminhado à Procuradoria do Ministério Público junto ao Conselho para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 1.200, de 24.03.88
Processo nº 00532/85

Interessado: Osvaldo Imbiriba Guerreiro
Origem : SMER de Oriximiná
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.201, de 24.03.88
Processo nº 880312

Interessado: Célia Maria Raiol da Silva
Origem : FME-SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães
Decisão : Registrada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.202, de 29.03.88
Processo nº 01587/86

Interessado: Miguel Ferreira Ribeiro
Origem : Câmara Municipal de Ponta de Pedras
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.203, de 29.03.88
Processo nº 0547/87

Interessado: José Maria Lameira Pereira
Origem : Câmara Municipal de Inhangapi
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães
Decisão : I - Negar aprovação às presentes contas, ficando o Sr. José Maria Lameira Pereira responsável pela aplicação indevida da importância de Cr\$ 122.099,46 valor pago a maior aos vereadores naquele exercício; II - Encaminhar o presente processo à Procuradoria do Ministério Público junto a este Conselho para as providências de direito.

ACÓRDÃO Nº 1.204, de 29.03.88
Processo nº 01458/87

Interessado: Manoel Nailor de Souza
Origem : SMER de Oriximiná
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.205, de 29.03.88
Processo nº 00105/87

Interessado: Dário Palheta Freire
Origem : SMER de Castanhal
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.206, de 05.04.88
Processo nº 02107/85

Interessado: João Evangelista Pereira da Silva
Origem : SMER de Monte Alegre
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.207, de 05.04.88
Processo nº 00778/87

Interessado: Renato da Silva Jordão
Origem : SMER de Óbidos
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.208, de 05.04.88
Processo nº 01293/87

Interessado: Edimar Barbosa Cordovil

Origem : Associação da Comunidade de Base do Jurunas
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : I - Negar aprovação à presente prestação de contas, devendo o Sr. Edimar Barbosa Cordovil recolher aos cofres da Prefeitura Municipal de Belém, no prazo de quinze (15) dias, a importância de Cr\$ 478.320, atualizada monetariamente; II - Que a Presidência do Conselho oficiasse Exmos. Srs. Prefeito Municipal de Belém, Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Educação e Cultura, determinando a suspensão de qualquer repasse que, a qual-quer título, esteja sendo feito a referida instituição, até a comprovação do recolhimento da quantia mencionada; III - Encaminhar os presentes autos à Procuradoria do Ministério Público a fim de determinar o recolhimento da importância citada no item I.

ACÓRDÃO Nº 1.209, de 07.04.88
Processo nº 00677/87

Interessado: Raimundo Nonato Figueiredo de Brito
Origem : Câmara Municipal de Salvaterra
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.210, de 07.04.88
Processo nº 01900/86

Interessado: Germano Pereira Meireles
Origem : Câmara Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.211, de 07.04.88
Processo nº 00313/85

Interessado: Henrique Silva Dias
Origem : SAA de Baião
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.212, de 07.04.88
Processo nº 02867/87

Interessado: Pedro Celeste Noleto e Silva
Origem : SOGINNE
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.213, de 07.04.88
Processo nº 880647

Interessado: Rosilda Maria Conceição da Silva
Origem : FME-SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães
Decisão : Registrada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.214, de 07.04.88
Processo nº 880645

Interessado: Maria Alaide dos Santos
Origem : FME-SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Registrada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.215, de 12.04.88
Processo nº 01756/86

Interessado: Heliodoro José Dias de Oliveira
Origem : Câmara Municipal de Curalalino
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas, devendo o Sr. Heliodoro José Dias de Oliveira recolher no prazo de quinze (15) dias a quantia de Cr\$ 13.731,12, com juros e correção monetária, que como ordenador das despesas pagou a maior aos vereadores naquele exercício; II - Caso não seja feito o recolhimento dentro do prazo estipulado, fica desde já o Presidente do Conselho autorizado a proceder de acordo com o que dispõe o Regimento Interno deste Conselho, em seus artigos 176 e 177; III - Encaminhar cópia dos presentes autos à Procuradoria do Ministério Público junto a este Conselho para as providências legais pertinentes. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.216, de 12.04.88
Processo nº 01317/84

Interessado: João Ferreira e Raimundo Inácio de Jesus
Origem : SMER de Alenquer
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.217, de 12.04.88
Processo nº 00529/87

Interessado: Argemiro de Jesus Nunes
Origem : SMER de Breves
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.218, de 12.04.88
Processo nº 00621/86

Interessado: Antonio Apoliano Aguiar
Origem : SMER de Capitão Poço
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Negar aprovação às presentes contas, devendo ser encaminhada cópia dos presentes autos ao Ministério Público, para as providências legais pertinentes. Vencido o Conselheiro Paulo Dourado que aprovou as contas e sugeriu que esta Corte oriente o Sr. Gestor Municipal quanto a ilegalidade de um membro do Poder Legislativo Municipal ser o responsável pelo ordenador das despesas daquele órgão.

ACÓRDÃO Nº 1.219, de 12.04.88
Processo nº 02270/86

Interessado: Doralice Barbosa de Souza
Origem : SEMAD/FMB
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Registrada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.220, de 12.04.88
Processo nº 880044

Interessado: Oscimar Pires
Origem : SEMAD/FMB
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Registrada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.221, de 12.04.88
Processo nº 880654

Interessado: Francisco Chagas de Lima
Origem : SEMAD/FMB
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Registrada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.222, de 12.04.88
Processo nº 880741

Interessado: Rui Comari Souza do Nascimento
Origem : SEMAD/FMB
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Registrada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.223, de 12.04.88
Processo nº 880644

Interessado: Raimundo Oliveira de Melo
Origem : SEMAD/FMB
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Registrada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.224, de 12.04.88
Processo nº 880316

Interessado: João da Graça Vianna
Origem : SEMAD/FMB
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Registrada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.225, de 12.04.88
Processo nº 880811

Interessado: Agostinho Maciel Pereira
Origem : SEMAD/FMB
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Registrada. Unanimidade.

(G. R. nº 22970)

PAUTA DE JULGAMENTOS

A Secretária do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 21 de junho de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- a) Processo nº 00913/87
Interessado : Alberico Queiroz de Miranda
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- b) Processo nº 00791/87
Interessado : Francisco Xavier Palheta
Origem : Prefeitura Municipal de Colares
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

c) Processo nº 00349/86
Interessados: Vander José Santa Brígida Sena e José Santa Brígida Rodrigues
Origem : Câmara Municipal de Magalhães Barrata
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

d) Processo nº 01423/86
Interessados: Renê de Jesus Gomes, Salomão Jacob Lima, José Ribamar Mendes, Cícero Benício Maia e Antonio Bentes Figueiredo Neto
Origem : Câmara Municipal de Altamira
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de junho de 1988.

a) HILDA ZAHLUTH CENTENO
Secretária em exercício
(G. R. nº 22976)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A C Ó R D I O Nº 10.748

Classe XI
Processo nº 508/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: PMDB, Seção do Pará
Referência: Município de SANTA CRUZ DO ARARI
Relator: Des. Romão Amóedo Neto

EMENTA: Tendo sido observadas as formalidades legais, acolhe-se o registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PMDB de SANTA CRUZ DO ARARI.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva em que é interessado o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Seção do Pará.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em Santa Cruz do Arari, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não haver nos autos prova da filiação partidária e do domicílio eleitoral dos convençioneis e dos eleitos.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, requer o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva desse Partido, no Município de SANTA CRUZ DO ARARI.

Instrui a inicial cópia das Atas devidamente conferidas pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral.

Dos autos consta a cópia do edital de convocação.

O Observador Eleitoral se fez presente à reunião.

O número de membros do Diretório Municipal foi fixado pela Executiva Regional em 41 efetivos e 14 suplentes e foram eleitos 41 membros efetivos e 10 suplentes, 01 delegado e 01 suplente de delegado.

O número de filiados antes da convenção é de 256 e seriam necessários 35 eleitores filiados no Município para eleger o Diretório. Compareceram à convenção 310 filiados.

Concorreu uma chapa e a Ata não faz referência à impugnação.

Publicado o edital 231, não houve impugnação. Nesta Corte o Dr. Procurador Regional opinou pelo deferimento do pedido.

Como se verifica, as formalidades exigidas pela lei que rege a matéria foram regularmente cumpridas, logo se resta acolher o parecer do Órgão Ministerial deferindo o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de junho de 1988.

(aa) Des. Lyda Fernandes, Presidente em exercício, Des. Romão Amóedo Neto - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE SANTA CRUZ DO ARARI.

DIRETÓRIO: Mário Sérgio Beltrão Pamplona, Vicente Eurípedes Miranda Pamplona, Carlos Vitor Moreira de Souza, Terezinha de Jesus Pereira Pamplona, Elaci Pamplona Cabral, Raimundo Lacerda dos Santos, Carlos Augusto Rodrigues, Manoel Gomes de Deus, Carlos Alberto Ribeiro, Raimundo Dantas Filho, José Maria Barros de Almeida, Tibúrcio José Beltrão da Silva, Marinalda Lacerda Pamplona, Orfélia Araújo Tavares, Manoel Mariano Leal Mendes, Belarmina Pacheco Rodrigues, Regina Célia do Egito Marques, Angélica Barros Leal, Milton Ribeiro, Geasy da Silva Beltrão Pamplona, Francisco Rodrigues da Silva, Vicente Leal Pamplona, Jorge João Le-

al, Maria de Nazaré dos Santos, Neuza Pamplona Rebêlo, Rosimar da Silva Pamplona, Eurípedes Fantoja Cabral, Manoel Colombiano Pantoja, Rosildo Leal do Espírito Santo, Elídia Pereira da Cruz, Maria Odete Cabral dos Santos, Vivaldo Pamplona da Costa Tavares, Claudionor Gemaque do Egito, Arlete dos Santos, Manoel da Silva Rebêlo, Manoel do Egito Beltrão, Maria das Dóres Rodrigues Pereira, Manoel Magno Barbosa, Aureliano Martins Melreles, Mariete de Nazaré da Silva Rebêlo, Prudêncio José da Silva Neto.

SUPLENTE: Carlos Otávio Gama da Silveira, Manoel Beltrão Galoso, Manoel Pereira Ramos, Antonio Pereira Feio, Alberico Pereira Rodrigues, Mário Luis da Silva Rebêlo, Luiz Carlos Beltrão Pamplona, João Batista da Silva, Manoel Guilherme Pantoja filho, Maria Izolinda Alcântara Cabral.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Eurípedes Bentes Pamplona Filho.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO: Carlos Vitor Moreira de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Geasy da Silva Beltrão Pamplona
Vice-Presidente: Vicente Eurípedes Miranda Pamplona

Secretário: Maria de Nazaré dos Santos
Tesoureiro: Olga Raimunda Pamplona Monteiro
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Prudêncio José da Silva Neto
Suplentes: Manoel Pereira Barros, Olga Raimunda Pamplona Ribeiro.

A C Ó R D I O Nº 10.749

Classe XI
Processo nº 570/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: PMDB, Seção do Pará
Referência: Município de SALVATERRA
Relator: Des. Romão Amóedo Neto

EMENTA: Acolhe-se o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PMDB de SALVATERRA, uma vez obedecidas as formalidades legais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva em que é interessado o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Seção do Pará.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em SALVATERRA, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não haver nos autos prova da filiação partidária e do domicílio eleitoral dos convençioneis e dos eleitos.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, requer o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva desse Partido, no Município de Salvaterra.

Acompanha o pedido cópias das atas, as quais estão conferidas pelo escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral.

O Observador Eleitoral se fez presente à reunião.

O número de membros do Diretório Municipal foi fixado pela Executiva Regional em 41 efetivos e 14 suplentes e foram eleitos 40 membros efetivos, 14 suplentes, 01 delegado e 01 suplente de delegado.

O número de filiados antes da convenção era de 500 e seriam necessários 40 eleitores filiados no Município para eleger o Diretório.

Compareceram à convenção 1.204 filiados, tendo concorrido duas chapas e a Ata não faz menção à impugnação.

Publicado o edital de nº 202, o prazo escoou sem qualquer impugnação.

Com vista dos autos, o Dr. Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.
Pelos que se observa dos autos, foram cumpridas as formalidades legais. Assim sendo, o pedido do registro merece deferimento.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de junho de 1988.

(aa) Des. Lyda Fernandes - Presidente, em exercício, Des. Romão Amóedo Neto, Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE SALVATERRA.

DIRETÓRIO: Antonio Mendonça Júnior, João Ribeiro de Souza, José Júlio Ribeiro de Souza, Maria da Conceição Fontenelles Alves, Raimundo Pinheiro Gurgel, Paulo Roberto de Paula Pena, Sarah Rolim Herculanô no Pena, Alfredo de Souza Oliveira, José da Silva Assis, Joaquim de Oliveira Dutra Neto, Olicio Amorim Garcia, José Otacílio Mourão Paredes, José Pedross Fernandes, Rosa Suely Herculanô de Souza, Raimundo Máximo Nunes, Juvalta Fernandes de Souza, Ma-

ria de Oliveira Mendonça, Eurico Bandedra do Nascimento, Rui Rolim Herculanô da Silva, Judith das Graças Fernandes de Oliveira, Joelcio Pena Fernandes, Aluizio Reinaldo de Figueiredo Gonçalves, João da Silva Barros, Raimundo Nonato Gonçalves, Luiz Gonçalves Idsboa, Moises Barros de Aquino, Raimundo Penaforte Ramos Alves, Humberto Salvador Filho, Nelson Conceição Silva, Francisco Ramos Pedroza, Eedras Melo da Silva, Raimundo Claudionor do Carmo, Carlos Alberto Gonçalves, Idalmar Ferreira de Carvalho, Pedro Paulo Macias de Melo Filho, Moacir dos Santos Araújo, Milton da Costa Mendonça, Juberto Bandedra do Nascimento, Raimundo Djalma dos Santos Gonçalves, Irandir de Souza Figueiredo.

SUPLENTE: Lea Francimar F. Herculanô da Silva, Maria Lucelina Pacheco Vidal, Antonio Miguel Maués Correa, Oriamar Herculanô de Souza, Carmen dos Santos Salvador, Ierecê Herculanô de Souza, Maria das Graças Oliveira da Silva, Valdomiro dos Santos Miranda, Oray Braga de Araújo Idsboa, João Bosco de Assunção, Marcirio de Jesus Dornelas, Raimundo Penaforte Ramos Alves, Valdelyra Maria da Silva Maciel, Antonio Gonçalves de Assis.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Otacílio Mourão Paredes.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Antonio Mendonça Júnior
Vice-Presidente: Olicio Amorim Garcia
Secretário: José Otacílio Mourão Paredes
Tesoureiro: Maria da Conceição Fontenelles Alves

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Maria da Conceição Fontenelles Alves
Suplente: Lea Francimar F. Herculanô da Silva.

A C Ó R D I O Nº 10.756

Processo nº 518/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva
Interessado: PFL, Seção do T. F. do Amapá.
Relator: Des. Romão Amóedo Neto

EMENTA: Tendo sido cumpridas as formalidades impostas pela lei, defere-se o registro do Diretório Regional e Comissão Executiva do PFL, Seção do T. F. do Amapá.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido e, em consequência, ordenar o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal (PFL), no Território Federal do Amapá.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal requer a esta Corte o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva desse Partido Político, no Território Federal do Amapá.

Instrui o pedido cópia das Atas conferidas pela Secretaria desta Corte.

Dos autos consta cópia do edital de convocação e o Observador Eleitoral se fez presente à reunião.

O número de membros do Diretório Regional foi fixado pela Executiva Nacional em 71 membros efetivos e foram eleitos 71 membros efetivos, 24 suplentes, 06 delegados e 06 suplentes de delegados.

Compareceram à convenção 76 convençioneis, tendo concorrido 02 chapas, com lugares sendo distribuídos proporcionalmente entre as chapas A e B.

A Ata não faz referência à impugnação. Publicado o edital de nº 188, o prazo escoou sem apresentação de recurso.

Nesta Corte, com vista dos autos, o Dr. Procurador Regional Eleitoral manifesta-se pelo deferimento do pedido.

É o relatório.
Tendo sido observadas as formalidades legais, é de se acolher o parecer do Órgão Ministerial deferindo-se o pedido de registro.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de junho de 1988.

(aa) Des. Lyda Fernandes - Presidente, em exercício, Des. Romão Amóedo Neto - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral Substituto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - P.F.L., SEÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

DIRETÓRIO: Eraldo da Silva Trindade, José Guimarães Cavalcante, Emeraldo da Silva Trindade, Nazarieta Sanches da Silva, Cláudio Claver de Oliveira Monteiro, Raimundo Zacarias da Silva Trindade, Fernando Dias de Carvalho, Hildo Moraes de Azevedo, Amélio da Silva Trindade, Mariana Pereira de Azevedo, Valdeco Vileira de Souza, Jorge da Silva Ferreira, Miguel Pinheiro Borges, Luiz Gonzaga Pereira de Souza, Ilmo Moraes de Azevedo, Antonio Cesar Coutinho Viana, Melquisedeque Sanches da Silva, João Evangelista Alves Pereira, João Braão da Silva Neto, Leonor de Paula Ribeiro, Pedro Braga Chucro, Orlando Gadelha de Miranda, Délia Maria Idma de Miranda, Alvaro Leal Bastos, Adolfo Fernandes de Idma, Maria Etima Moraes de Azevedo, Luiz Pinheiro Borges, Carlos Augusto

das Chagas Rosas, Pedro da Costa Uchoa, Gélia Trassel, Raul Soares Pereira de Souza, Kátia Moro de Carvalho, João Dias de Carvalho, Raimundo Santos Carvalho, Roberto da Silva Nery, Carlos Alberto Bacelar dos Santos, Raimundo Alex Gomes da Silva, Marcelo Gurjão Farias, Manoel Deodato Queiroz do Couto, Annibal Barcellos, Regildo Wanderley Sa Lomão, Laércio Aires dos Santos, Ademir dos Santos de Almeida, Sérgio Cerqueira Barcellos, Domício Campos de Magalhães, João Estoéss Monteiro de Araújo, Benedito Antonio Leal de Mira, Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, Ornildo Pinheiro do Espírito Santo, Leopercio Lazaro de Mira, David Quirino dos Santos, Nelson Fernando Farias Brasiliense, José Beserra Pedrosa, Suseide Ribeiro Viçegas, Carlos Costa de Almeida, Jozimar Lopes dos Santos, Edilson Machado de Brito, Oseidir Nascimento de Macedo, Heitor de Azevedo Picoço, Atvaldo Américo Feitosa, Francisco Oliveira Lima, João Lourenço da Silva, Adinair Custódio de Almeida, Fátima de Nazaré Fernandes Lacerda, Elza Pontes Idma, Luiz Alberto Freitas Pereira, Margarete Santana dos Santos, Tadeu Pelles dos Santos, João Benício Dias, Osvaldo Ferreira da Silva, José da Cruz Pinheiro.

SUPLENTE: Raimundo Coelho Leite, Luiz Carlos Gomes da Silva, João Carlos Idns Cortes, Francisco Pinheiro Borges, Jorge José Anaice da Silva, Ramol de Pinheiro Campos, Janete Ferreira Gomes, Benjamim Sandoval dos Santos, Arcimar França Trindade, Florisbela de Carvalho Furtado, Aguiomirino Trindade, Pedro Pinheiro Borges, Maria Cacilda da Silva Trindade, Verônica Oliveira Gato, Cláudio Costa de Almeida, Olivete Serique Gato, Savina Maria Pimentel Canto, Marlene Rocha de Almeida, Tiburcio Ferreira Bastos, Willian Hill de Araújo, Waldir Ribamar Monteiro da Silva, Edilena Cardoso Nascimento, Marinete Uchoa Araújo, Stela Maria Oliveira Gato.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Eraldo da Silva Trindade, Miguel Pinheiro Borges, Francisco Elineu Moreira Borges, Luiz Pinheiro Borges, Annibal Barcellos, Benedito Antonio Leal de Mira.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Hilton Ari Miranda dos Santos, Hildo Moraes de Azevedo, Manoel Deodato Queiroz do Couto, Cláudio Clayder de Oliveira Monteiro, Domício Campos de Magalhães, João Estoéss Monteiro de Araújo.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Eraldo da Silva Trindade
 1º Vice-Presidente: João Evangelista Alves Pereira
 2º Vice-Presidente: Hildo Moraes de Azevedo
 Secretário Geral: Orlando Gadelha de Miranda
 Secretário: Cláudio Clayder de Oliveira Monteiro
 Tesoureiro: Carlos Augusto das Chagas Rosas
V o g a i s: Manoel Deodato Queiroz do Couto, Jorge da Silva Ferreira, José Guimarães Cavalcante.
Suplentes: Pedro da Costa Uchoa, Mariana Pereira de Azevedo, Raimundo da Silva Trindade.

A C Ó R D I O Nº 10.757

Processo nº 650/88
 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
 Interessado: PDC, Seção do Pará
 Referência: Município de ALENQUER
 Relator: Des. Romão Amódo Neto

EMENTA: Observadas as formalidades legais, registra-se o Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PDC, no Município de Alenquer.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido e, em consequência, ordenar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrata Cristão (PDC) em Alenquer, segundo nominata constante dos autos e nos termos do voto do Juiz Relator.

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão requer o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva desse Partido, no Município de ALENQUER.

O pedido veio acompanhado das cópias das Atas conferidas pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral.

Dos autos consta cópia do Edital de convocação e o Observador Eleitoral se fez presente à reunião.

O número de membros do Diretório foi fixado pela Executiva Regional em 21 efetivos e 07 suplentes e foram eleitos esses números mais 01 delegado e 01 suplente de delegado.

Compareceram à convenção 64 filiados, tendo concorrido uma chapa e Ata não faz referência à impugnação.

Publicado o edital de nº 243, o prazo escoou-se sem impugnação.

Nesta Corte, ouvido o Dr. Procurador Regional Eleitoral, Sua Excia. manifestou-se pelo deferimento do pedido.

Como se observa dos autos, as formalidades impostas pela lei que rege a matéria foram regularmente cumpridas, razão por que defiro o pedido de registro.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Des. Romão Amódo Neto e Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral Substituto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - PDC, SEÇÃO DO PARÁ, DE ALENQUER.

DIRETÓRIO: Silvio Campos dos Santos, Francisco Marinho Cardoso, Edson Batista de Macedo Filho, Delórizano Mota de Souza, Othão Eldares Simões Tavares, Elzamira de Souza Matos, Wallace Matos, Luiz Protázio Corrêa, Ana Maria Ferreira Primo, Raimundo Ferreira Melo, Felipe Martins da Silva Oliveira, Edson Batista de Macedo, Pedro Lopes Batista, Tereza Domingos da Rocha, Dulciane Pereira Queiroz, Elielcio Macedo Gazel, Raimundo Leite Carneiro, Otávio Augusto de Araújo Dacier Lobato, Maria do Socorro Simões de Macedo, Raimundo Duarte de Moura, Edvaldo Alves de Souza.

SUPLENTE: Elza Duarte Souto Batista, Manoel Rodrigues de Souza, José Aragão Cardoso, Geovane Alves Valente, André Ferreira da Mota, José Zaudivar Simões Tavares, Idalina Bentes Tavares.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edson Batista de Macedo.

SUPLENTE DE DELEGADO: Pedro Lopes Batista

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Edson Batista de Macedo
 Vice-Presidente: Otávio Augusto de Araújo Dacier Lobato
 Secretário: Maria do Socorro Simões de Macedo
 Tesoureiro: Raimundo Duarte de Moura
 Suplentes: Elielcio Macedo Gazel, Wallace Matos, Raimundo Leite Carneiro.

EDITAL Nº 291

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CURRALI NHO, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Carlos Roberto de Matos, Adinor Pinheiro Tavares, Manoel Cametá Souto, Deodoro Augusto Dias, Orlando Feitosa Borges, Egídio Gomes de Azevedo, Mariano da Silva Brabo Filho, José de Nazaré Batista Dias, Antonio Rubens Ribeiro de Oliveira, Eneas da Silva Farias, Manoel Gomes de Carvalho, Benedito Rodrigues de Sá, Agnelo de Castro Freitas, Nazico Guedes Felipe, Rui de Jesus Oliveira, Manoel Cecílio Carvalho Siqueira, Benedito Rodrigues dos Santos, Helmar do Carmo Costa, Pedro Herculan Pereira, Raimundo Emiliano Gomes, Higino Cirino da Costa, Abel Carvalho de Siqueira, Rui Freitas da Silva, Josias de Oliveira dos Santos, Eloi da Silva Brito, Raimundo Rodrigues de Lima, Ivaldo Novaes Veiga, Benigno Barros da Silva, Raimundo Correa de Oliveira, Osvaldo Valtino das Graças Maia, Reinaldo da Conceição Brito, José Assis de Oliveira Filho, Alayde Dias de Oliveira, Nelson Rodrigues Moraes, Nilso Rodrigues da Cruz, Juarez Batista de Oliveira, Raimundo Gonçalves da Conceição Sobrinho, Romualdo da Silva Guimarães, Raimundo Gonçalves da Conceição, Flávio Nogueira de Freitas, Heliodoro José Dias de Oliveira.

SUPLENTE: Fernando Pinheiro de Farias, Cearina Ferreira Dias, Candida de Oliveira Bordo, Pedro Moreira de Sá, Manoel Rodrigues de Paula, Manoel Gomes Correa, Marina da Costa Quaresma, Osmar Batista dos Santos, Carmelino Peres Duarte, Vicente de Freitas Pantoja, Maria Alice Bordo da Conceição, Maria Madalena Nogueira de Freitas, Raimundo Pereira Toledo, Basilio Moraes Pantoja.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro Santana Quaresma.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Eneas da Silva Farias.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Heliodoro José Dias de Oliveira; Vice-Presidente: Agnelo de Castro Freitas; Secretário: Helmar do Carmo Costa; Tesoureiro: Egídio Gomes de Arruda; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Heliodoro José Dias de Oliveira; Suplentes: Orlando Feitosa Borges, Osvaldo Valtino das Graças Maia.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 296

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal-P.F.L., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do ÓBIDOS, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Albuquerque de Farias, Maria Lúcia Pantoja de Farias, Raimundo Maciel da Silva, Iracema Pereira dos Santos, Pedro Barbosa do Amaral, Eliana Vasconcelos do Amaral, Fernando Océlio Ribeiro de Sousa, Mercenildo Luis Vasconcelos da

Rocha, Dionéia Amarante da Silva, José Mário de Sousa, Raimundo Renato Vieira Canto, João Eurico Aquino da Silva, Félix Pereira, Raimundo Moosinho da Moda, Ieda Fonseca Ferreira, Marli das Graças Monte Canto, Rafael Ferreira de Araújo, Benjamim Max Barros Hamoy.

SUPLENTE: Leonardo Farias Pinheiro, Antonio Augusto Moraes, Maria do Carmo do Amaral Gomes, Cecília Lopes Guimarães, Alamiro Silva das Chagas, Sebastião Tavares Batista, Maria Rosa Silva das Chagas.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria Lúcia Pantoja de Farias.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Eurico Aquino da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Raimundo Maciel da Silva; Vice-Presidente: José Mário de Sousa; Secretário: Marli das Graças Monte Canto; Tesoureiro: Pedro Barbosa do Amaral; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Benjamim Max Barros Hamoy; Suplentes: Félix Pereira, Raimundo Renato Vieira Canto, Mercenildo Luis Vasconcelos da Rocha

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 297

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal-P.F.L., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BUJARU, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisco Walter Ferreira da Silva, Francisco de Assis Avelino de França, Francisco Carlos da Cruz Bezerra, Francisco das Chagas Silva, Lino Amaral da Silva, Raimundo Nascimento, Cirilo Gomes da Silva, Manoel Geraldo de Sousa, Abelino Marques da Silva, Pedro Silvestre de Sousa Campos, Raimundo Nonato Rodrigues Pinto, José Arimatéia Pereira de Holanda, Zefirino Jovino Filho, Raimundo Meneses Correa, Valdete Leonardo da Costa, José Edilson da Silva, Antonio Nivaldo Ferreira da Silva, Luiz Guilherme Pereira Lopes, Cícero Ferreira de Paiva, João Edilson Oliveira Silva, Raimundo Cabral Mota.

SUPLENTE: Cristovam José Braga de Sousa, Raimundo Odivaldo Rodrigues Pinto, Manoel de Jesus Santana, José Jurandir Pereira de Holanda, Claudemir Bitencourt da Silva, Fernando Geraldo de Sousa, Edna Maria Ferreira da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Dejalma Geraldo de Sousa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Fernando Teixeira de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Francisco Walter Ferreira da Silva; Vice-Presidente: José Edilson da Silva; Secretário: Raimundo Nascimento; Tesoureiro: Lino Amaral da Silva; Suplentes: Cirilo Gomes da Silva, José Arimatéia Pereira de Holanda, Abelino Marques da Silva; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Francisco de Assis Avelino de França. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 298

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal-P.F.L., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ALENQUER, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Azaury Valente, Jabert Soares Diniz, Carino da Siqueira Simões Filho, Manoel Fernandes Sobrinho, Luiz Manoel Farias de Sena, Idino Lopes da Silva, Idonaldo Marques Pontes, Manoel Augusto Carvalho de Sousa, José Adalberto Barros Ferreira, Gilberto Batista Tavares de Sousa, Antonio Lisboa Vieira da Silva, Francisco Rafael Ferreira Lopes, Caramuru Peres de Vilhena, Francisco Pereira Malcher, José Raimundo Sousa Martins, José Pereira da Costa, João José Ferreira, Francisco Antonio Pinto da Costa, Benedito Paz de Aragão, Raimundo Inezinho da Silveira, Francisco de Sousa Queiroz.

SUPLENTE: Gilmar Luiz Zanetti, Edson Lisboa Pereira, José Simões da Mota, Denis Simões de Aragão, Ademil Fernandes da Silva, Clóves Antonio da Silva, José Alberto Marinho de Araújo.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Nazareno Valente, Glada Maria Serra.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Azaury Valente, Jabert Soares Diniz.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: José Azaury Valente; Vice-Presidente: Jabert Soares Diniz; Secretário: Carino de Siqueira Simões Filho; Tesoureiro: Manoel Fernandes Sobrinho; Suplentes: Luiz Manoel Farias de Sena, Idino Lopes da Silva, Gilberto Batista Tavares de Sousa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral

EDITAL Nº 299

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal-P.F.L., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de IRTUIA, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria desta T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Adair de Oliveira Lima, Antonio dos Santos Soares, Libanio Zacarias de Lima, Sergino Lopes Barbosa, Raimundo Alves de Oliveira, José Tavares de Oliveira, Agostinho de Castro Mendes, Waldemar dos Reis Ferreira, Deolindo de Oliveira Santos, Valdir Cordeiro Monteiro, Jardelino dos Reis Lima, Lucival dos Santos Reis, Francisco Soares dos Reis, Angelo Correa de Melo, Sigifério Alves de Oliveira, Sinélio Ferreira de Menezes, Rui Ribeiro da Silva, Reinaldo Alves de Oliveira, Agenor Jorge de Jesus, Aristides Pereira da Silva, Pedro Candido de Oliveira.

SUPLENTE: Izaltina de Oliveira Reis, Raimundo da Gama Pinho, Bernardo Lopes Furtado, José Antonio dos Reis Lima, Waldir Klen, Davair Klen, Vicente Pinheiro de Sousa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Juscelino Carvalho de Conceição.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Plácido Ferreira.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Sergino Lopes Barbosa; Vice-Presidente: Adair de Oliveira Lima; Secretário: Libanio Zacarias de Lima; Tesoureiro: Agostinho de Castro Mendes; Suplentes: Jaderlino dos Reis Lima, Deolindo de Oliveira Santos, Waldemar dos Reis Ferreira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 300

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de INHANGA PI, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Geronias Alves Passoa, Agostinho Moraes de Oliveira, Reginaldo Augusto Pereira, Eustachio Francisco Pinto, Juliano Cabral Mendes, Ana Lameira de Moraes, Francisca Gonçalves Pessoa, Anastácio de Oliveira Moreira, Josué Moreira da Silva, Manoel dos Anjos S. Nepomuceno, Antonio Amaro da Lima Passoa Neto, Deusarino Pantoja da Silva, Maria Coelho Pessoa, Raimundo das Graças Martins, Alia Alves Pessoa, Eliazir Alves Pessoa, Ovidio da Cunha e Silva, Helina Pessoa de Oliveira, Raimundo Santos da Silva, Antonieta de Moraes Pereira, Raimunda da Silva Pessoa, Rosilene Nogueira das Mercês, Maria Ambrósia Monteiro, Valdir Macieira da Costa, José Reginaldo Campos, Lucimar Santiago Bitencourt, Armando Matos Monteiro, Daniel Pantoja da Costa, Norma Iracema Gonçalves da Silva, Ana Gonçalves Pereira, Raimunda Zelia Ferreira Paes, Maria Antonia Alcoforado da Paixão, Maria Delma Ferreira Barbosa, Giovana Ramos da Silva Pereira, Zilda de Andrade Cunha, Ruth Maria do Rosário Pantoja, Ingracia Gonçalves Pantoja, Nair Góes da Cruz, Anabela Maria Bentes Meireles, Sebastião Borges Pantoja.

SUPLENTE: Luis Pina Terra, Maria de Jesus de Oliveira Moreira, Evaldete Nascimento da Silva, Maria Luíza Lameira da Silva, Vicente dos Santos Farias, Maria Batiata Moraes Martins, Maria do Perpétuo Socorro Bessa Cabral, Lucila Bessa Cabral, Vicente Monteiro de Andrade, Luís Elivaldo Pantoja da Costa, Luzia Teixeira Gonçalves, Manoel Gomes da Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Anastácio de Oliveira Moreira. **SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Elias Alves Pessoa.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Geronias Alves Passoa; Vice-Presidente: Reginaldo Augusto Pereira; Secretário: Ana Lameira de Moraes; Tesoureiro: Manoel dos Anjos Santos Nepomuceno; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Eustachio Francisco Pinto; Suplentes: Francisca Gonçalves Pessoa, Antonieta de Moraes Pereira. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 15/06/88. Bel. José M.M. David-Diretor Geral

EDITAL Nº 301

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BRAGANÇA, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Luis Maria de Jesus Soares, Edu Nonato da Silva, Antonio da Silva Pereira, Joaquim Pereira Bragança, Amilcar Vasconcelos, Pedro Persi Ri-

beiro da Silva, Antonio Moreira de Bastos, Carlos Fernandes Rondeiro, Raimundo Ricardino de Oliveira José dos Reis Soares, Duval Dantas, Raimundo Nonato da Silva Filho, Arlindo Maximino da Silva Lima, Carmem Lúcia Pinheiro Soares, Ana Teófilo da Silva Carivaldo Alves de Souza, Antonio Zacarias Conde, João Paz Ramos, Manoel Cavalcante de Oliveira, José Medeiros Vieira, Raimundo Alves Belém, Afranio Gonçalves, Gerson Alves Guimarães, Aroldo Nazareno Rodrigues Lima, Hilário Augusto Ferreira Filho, Hilário Augusto Ferreira Neto, Mauro Luis Pinheiro Soares, Alcides Deodoro de Lima, Lourival da Silva Mota, José Siqueira de Amorim, José Rodrigues do Carmo, João Rosa Mascouto, José Pinheiro de Sousa Rodrigues, Carlos Alves de Melo, Admil Cardoso Couto, José Nicácio Maria Melo, Maria Angélica Correa dos Santos, Angelo Oliva, Luis Otávio Oliveira Medeiros Vieira, Benonias dos Santos Ferreira, Raimundo das Graças Lobo de Sousa, José Americo Alves Sarmento, Agnelo Smith Maia, Antonio Gonçalves de Quadros, Marcel André Braun Sarmento. **SUPLENTE:** Dayse Maria Puget Oliva, Antonio Romão da Silva, Antonio Jorge Pinheiro, Lindomar José Reis, Astrogildo Antonio Risuenho. **Quadros, Elço Otávio da Silva Lima, José Padilha dos Santos, Luiz Gonzaga Alves de Sousa, José Valdemar Nobre Bragança, Waldelis Stall Fagundes, Otávio Fernandes de Lima, Gabriel de Nazaré Luz Carrera, Cassiano Claro Salgado, Raimundo Ramalho, Almir Antonio da Silva. DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Luis Maria de Jesus Soares, Edu Nonato da Silva, Duval Dantas. **SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Joaquim Pereira Bragança, Amilcar Vasconcelos, Gerson Alves Guimarães. **COMISSÃO EXECUTIVA:** Presidente: Edu Nonato da Silva; Vice-Presidente: Antonio da Silva Pereira; Secretário: Pedro Persi Ribeiro da Silva; Tesoureiro: Antonio Moreira de Bastos; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Marcel André Braun Sarmento; Suplentes: Arlindo Maximino da Silva Lima, Raimundo Nonato da Silva Filho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 302

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de AUGUSTO CORRÊA, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Osvaldo Sampaio Lima, Alfredo Monteiro de Seixas, Eurico da Rocha da Cunha, Genaldo Antonio de Brito, Pedro Matos da Silva, Manoel das Graças Santana, Antonio Martins de Oliveira, Orlando Cardoso de Oliveira, José Nascimento Gomes, Antonio Pereira de Assis, Benedito da Silva Luz, Milton Mateus de Brito Lobão, Suzana Carvalho Lobão, João Maria de Sousa Lisboa, Benedito Raimundo Alves, Raimundo Araújo de Moraes, Lucitácio da Silva Oliveira, Manoel do Carmo Farias Gonçalves, José Picanço Brasil, Demétrio Correa da Silva, José Pereira de Jesus, Raimundo Reginaldo Santana, Benedito da Conceição Lisboa, Antonio Sousa Amorim, Francisco Antonio Santana, Salésio de Oliveira, João Raimundo da Cunha, Bernardino Diogo da Costa, Miguel Ivanildo Barreto, Oamarina Matos da Cunha, Francisco Moraes, Manoel da Cunha Borges, Pedro Nascimento Gomes, Daniel Silva Tavares, Orlandino Barreto Alves Sonia Maria da Silva Costa, Arthur Dilermando da Costa Brito, Joana Ferreira da Costa Brito, Iranildo Farias Barreto, Maria Farias Barreto, Benedito Reis Corrêa. **SUPLENTE:** Miguel Altino Reis Ribeiro, Manoel Pessoa Barros, José Geraldo de Athayde Carvalho, Raimundo Picanço Siqueira, Manoel Emérito Cunha, Manoel Antonio Coutinho, Arlindo de Lima Paiva, Manoel Borges dos Reis, Ana Maria Melo da Cunha, Germano Ramos Baldez, Joana Nascimento Moraes, Carmine Borges de Oliveira, Miguel Batista de Sousa. **DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Milton Mateus de Brito Lobão. **SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** José Nazareno Alves Costa. **COMISSÃO EXECUTIVA:** Presidente: Alfredo Monteiro de Seixas; Vice-Presidente: Genaldo Antonio de Brito; Secretário: Eurico Rocha da Cunha; Tesoureiro: Raimundo Araújo de Moraes; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Benedito Reis Corrêa; Suplentes: Maria do Socorro Luz Alves, Antonio Maria Ribeiro Rodrigues. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral (G. R. nº 22985)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 088/88

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTILAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-4º auxiliar da 1ª Vara

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 17.05.88

OFÍCIOS
Nºs 985 e 1005/88: Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha os IPLs nºs 091 e 053/87 - SR/PA
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Cor as cautelas legais, restituam - se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1013/88 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPL nº 081/87 - SR/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1021/88 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPL nº 65/87 - SR/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs 1024 e 1025/88: Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha os IPLs nºs 229 e 236/87 - SR/DEF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs 1028 - 1030 - 1029 e 1031/88: Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha os IPLs nºs 029 - 231 - 221 e 076/87 - SR/DEF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1016/88 : Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha o IPL nº 014/88 - SR/DEF/PA
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1017/88 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPL nº 13/88 - SR/DEF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 191/88 : Moyses Clement Danou - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha a Folha de Antecedentes Penais de RUI BERNARDES DA SILVA, indiciado nos autos do IPL nº 049/87 - DEF .2/MB/PA
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 274/88 : Maria das Graças Malheiros Monteiro - Delegada de Polícia Federal
Assunto : Encaminha a Folha de Antecedentes de JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, indiciado nos autos do IPL nº 084/87 - DEF .2/SNM/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
Petição da PRIMAR S/A
Adv. : Haroldo Alves dos Santos
Assunto : Vem oferecer contraminuta - referente ao processo nº 19.937.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Octávio Anunciação
Adv. : Edilene Neves
Assunto : Vem apresentar procuração, em anexo, nomeando os advogados Edilene Arly Nunes Neves e outros, para que os mesmos atuem em sua defesa, nos autos do processo nº 27.255.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Bel. Osvaldo Jesus Serrão de Aquino
Assunto : Vem requerer a juntada dos documentos anexos, referentes ao processo nº 16.497.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída do Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal de Campinas/SP, referente ao processo nº 20.086 - JE/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de MARIA DE FÁTIMA COIMBRA - Técnico Judiciário
Assunto : Vem requerer seja-lhe fornecido, por Certidão, seu tempo de serviço, em função gratificada, para fins a que alude a Lei nº 6.732/79.

DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para fornecer certidão de que constar. A seguir, arquivar-se esta petição. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS
Proc. : Joaquim M. Rocha
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 22.586/82, para ao final requerer o que segue.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS
Proc. : Wilson C. de Souza
Assunto : Vem requerer a suspensão do curso dos processos nºs 7.633 - 7.989 e 7.988.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Leal Santos Pescados S/A
Adv. : Haroldo Alves dos Santos
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 31.199, para afinal, digo, para ao final requerer o que segue.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSOS : Nºs 33.753 - 33.759 e 33.780
Exqte. : INTER
Adv. : Albaniza Campos A. Pereira
Excdos. : Antônio Celso Sganzerla
DESPACHO : Preliminarmente, faça a Supte. pro va do cancelamento das inscrições das dívidas retratadas nas certidões de fls. Intime-se. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.829
Exqte. : INTER
Adv. : Albaniza Campos A. Pereira
Excdos. : José Leite
Adv. : Monclar da Rocha Bastos
DESPACHO : Preliminarmente, garanta o executado o juízo com penhora, após volte querendo. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.125
Exqte. : IAPAS
Adv. : Dra Elizabeth Lopes Figueiredo
Excdos. : G. S. Assessoria e Contabilidade Ltda e/ou George Santiago e/ou Zenaide Andrade Gonçalves
DESPACHO : Ordene a baixa dos autos à Seção de Cálculos para a elaboração da conta das custas processuais. Isto feito, intime-se o executado a fim de efetuar o respectivo pagamento. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.384
Exqte. : INTER
Adv. : Irsef Ivan Souza
Excdos. : Euler Aranha Martins
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 15, contado o prazo da suspensão da dita do despacho proferido na respectiva petição. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO
PROCESSO : Nº 7.224
Exqte. : CEF
Adv. : Dr. Leonam Cruz
Excdos. : Bernardo da Costa Aguiar e outros
Adv. : Helioimar Gonçalves de Matos
DESPACHO : Diga a exeqüente. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 10.026
Exqte. : CEF
Adv. : Leonam Cruz
Excdos. : Edilsa Oliveira Menezes e outros
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 41. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 11.142
Exqte. : CEF
Adv. : Leonam Cruz
Excdos. : Pedro Rosário Crispino e sua mulher
DESPACHO : Intime-se os executados para complementarem o pagamento da dívida objeto da cobrança, de acordo com a conta de fl. 63. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 11.936
Exqte. : CEF
Adv. : Leonam Cruz
Excdos. : Lauro Bezerra Filho e outros
DESPACHO : Expeça-se alvará para levantamento da quantia suficiente destinada ao pagamento da dívida objeto da cobrança, de acordo com a conta de fl. 59. Dita quantia deverá ser lavada a débito da conta retratada na guia de depósito de fl. 56. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PREGATÓRIA
PROCESSO : Nº 32.644
Depcte. : Juízo de Direb da 3ª Circunscrição Judiciária do Amapá
Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Recusada a indicação, intime-se a Supte (fl. 23) para apontar bens penhoráveis de propriedade do devedor. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROCESSOS : Nºs 33.126 e 33.144
Depcte. : Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá/PA
Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Faça-se a conta das custas processuais e, em seguida, a devolução dos autos ao juiz deprecante. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.305
Depcte. : Juiz Federal da 7ª Vara em São Paulo
Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs 33.199 - 33.215 - 33.229 e 33.232
Depcte. : Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária no Amapá
Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Cumpra-se. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.992
Depcte. : Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba/PA
Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 34.030
Depcte. : Juízo de Direito da Comarca de Boa Vista - Roraima
Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 34.319
Depcte. : Juízo de Direito da 1ª Vara em Conceição do Araguaia/PA
Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Informe a Chefe da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, para onde mando remeter os autos, o que se oferecer a respeito do processo referido na certidão de fl. 47 verso. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROCESSO : Nº 34.536
Depcte. : Juiz Federal da 1ª Vara no Amazonas
Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 13.483
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : José Juraci Siqueira de Castro
Adv. : Helioimar Gonçalves de Matos
DESPACHO : Por equidade, levo na devida consideração a justificativa apresentada a fl. e, em consequência, reconsidere o despacho proferido à fl. 184, mandando que a Chefe da Seção de signifique dia e hora vagos para a audiência admitória. Requisite - se a apresentação do preso. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 34.531
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Jorge Lopes Pena
DESPACHO : Em face do acúmulo de serviço a meu cargo, sejam estes autos apresentados ao M. Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara, Dr. José Ferreira

PROCESSO : Nº 34.532
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Antônio Iraldo de Aguiar
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 155/87 - SR/DEF/PA
PROCESSO : Nº 34.651
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 155/87 - SR/DEF/PA, ordeno o seu arquivamento, cujo pedido houve por bem formular o representante do órgão do Ministério Público Federal, na petição de f. 2. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO PARA AFURAÇÃO DE FALTA GRAVE
PROCESSO : Nº 11.387
Reqte. : CEF
Adv. : Gilberto Chaves e outros
Reqdo. : José Maria Chaves Sampaio
Adv. : Teodomiro Cantuária Filho
DESPACHO : Digam os interessados. Belém, PA, em 16.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS
Nº 978/88 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IFL nº 054/88 - SR/PA
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, 17.05.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Nº 1018/88 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IFL nº 36/88 - SR/PA
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, PA, em 17.05.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Nº 1026/88 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IFL nº 232/86 - SR/PA
DESPACHO : Concedo, em prorrogação, o prazo de 30 (trinta) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 17.05.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PETIÇÕES
Petição de Ruy Chaves Gonçalves Ledo e outros
Adv. : Margareth Puga Cardoso
Assunto : Vem em atenção r. despacho às fls. 47 falar sobre a contestação, referente ao proc. nº 33.202.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, 17.05.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição de José Ribamar de Bezerril Maia
Adv. : Egidio Salles
Assunto : Vem propor reclamação trabalhista contra a ECT.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, 17.05.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal da 1ª Vara (Auxiliar)

Petição de José Antônio da Silva Fonseca
Adv. : Carlos Eugênio R. S. dos Santos
Assunto : Vem desistir das suas alegações preliminares da Defesa Prévia. Proc. nº 32.436.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, 17.05.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição do INTER
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Vem completar o item III da inicial. Proc. nº 34.521.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, PA, 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSO : Nº 34.521
Desapte. : INTER
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Desapdo. : Artur Barbosa de Carvalho
DESPACHO : Louvado na informação supra, mando intimar o expropriante para que complete a petição inicial, se as-

Impetrado: JUNTA INTERVENTORA FEDERAL DA COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA

SENTENÇA: Vistos, etc. (...)
Pelo exposto, não conheço da impetração, ante a ilegitimidade da representação do Impetrante e pela ausência de ato abusivo ou ilegal praticado pela autoridade indigitada coatora: Custas, ex Lege. P. R. I. Belém, 17.05.88.
a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
Dr. WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 17.05.88

TELEX:

Nº 627/88 : São Paulo, 12.05.88
Assunto : Solicita providências no sentido de ser expedido Mandado de Liberação e entrega de um veículo marca TOYOTA.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 17.05.88 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

OFÍCIOS:

Nº 100/88 : Juiz Federal da 2ª Vara, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.
Assunto : Encaminha Carta Precatória referente autos de execução Fiscal nºs. 100/88 e 94/88.
DESPACHO : Junte-se. Belém, 17.05.88 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 195/88 : FROTA AMAZÔNICA S/A - Proc. nº 32.931
Assunto : Informação Presta.
DESPACHO : Junte-se aos autos respectivos. Belém, 17.05.88 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 066/88 : COMARCA DE SANTANA DO ARAGUIA-PA
Assunto : Encaminha Mandado de Notificação.
DESPACHO : Junte-se. Belém, 17.05.88 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 002/88 : COMARCA DE MUANA - Proc. nº 31.688
Assunto : Encaminha Termo de Interrogatório da testemunha RADIR MARTINS CUNHA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1014/88 : Bel. FÁBIO CAETANO - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha os autos do IPL nº 223/87-SR/DFF/PA. solicitando novo prazo para complementação das diligências, e, endereça expediente à 11ª Vara Cível da Comarca de Belém.
DESPACHO : N.A. Concedo a prorrogação de prazo para a conclusão das investigações, conforme solicitado, fixando-o em trinta (30) dias. Quanto a Segunda parte do pedido retro orienta-se a A. Policial

no sentido de cobrar a resposta do Ofício mencionado através da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará. Belém, 17.05.88 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs. 1010 e 1032/88-SR/DFF/PA.
Bel. : JOSÉ FERREIRA SALES - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha os autos dos IPLs. nºs. 187 e 261/86/87-SR/PA. solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : N.A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 17.05.88 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs. 1020 e 1023/88-SR/SFF/PA.
Bel. : RAIMUNDO BATISTA DE MORAES LIMA - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha os autos dos IPLs. nºs. 057 e 179/88/87-SR/PA. solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : N.A. Concedo, o prazo de (40) e (30) dias respectivamente, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 17.05.88 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº. 1007/88-CARTE/SR/DFF/PA.
Bel. : JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha os autos do IPL nº 037/88-SR/DFF/PA. Solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : N.A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação

das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 17.05.88 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº. 1035/88-CARTE/SR/DFF/PA.
Bel. : GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº. 1015/88-CARTE/SR/DFF/PA.
Bel. : SAMIRA DE OLIVEIRA BUERES - Delegada de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha os autos do IPL nº 008/88-SR/DFF/PA. solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1022/88/CARTE-DFF/PA.
Bel. : DOMINGOS FERREIRA VIANA - Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Encaminha os autos do IPL nº 228/87-SR/DFF/PA. solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO: - Inicial
De : JOSÉ MANUEL MARTINS FERNANDEZ
Adv. : Dra. Angela Palheta Bezerra
Assunto : Requer impugnação do valor atribuído pela autora.
DESPACHO : A. Apensó Conclusos. Belém, 17.05.88(a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De : ANTONIO VICENTE CABRAL JR. e AMÉRICO LEAL (Advogados).
Assunto : Impetram ordem de HABEAS CORPUS PREVENTIVO, em favor de MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI, por motivos que alegam.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 17.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO:
De : TRANSPORTE BELÉM LISBOA LTDA - Proc. Nº 31.422.
Adv. : Dr. Raimundo Costa
Assunto : Apresenta esclarecimento, e requer novo prazo para apresentação dos documentos, bem como a atualização da dívida, para eventual liquidação.
DESPACHO : Junte-se Conclusos. Belém, 17.05.88 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De : MIGUEL BRASIL CUNHA - Proc. nº 33.184
Assunto : Desiste da defesa prévia, reservando-se às razões finais.
DESPACHO : Junte-se. Belém, 17.05.88 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. Rp. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Assunto : Requer intimação de Maria das Graças Souza dos Rastos para tomar providências de direito, nos autos do Proc. nº 34122
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : JOSÉ MANUEL M. FERNANDES
Adv. : Dra. Angela P. Bezerra
Assunto : Vem contestar a ação de desapropriação movida pelo INCRA, e que seja fixado o valor real das terras expropriadas.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : ZAIRA COSTA HERRANDES
Adv. : Dra. Angela P. Bezerra
Assunto : Vem contestar a ação de desapropriação movida pelo INCRA, e que seja fixado o valor real das terras expropriadas.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO:
Processo : nº 34.642
Autores : ADRIAS REBEIRO SOARES FILHO e outros
Adv. : Dr. Cadmo Bastos Melo Jr. e outros
Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Cite-se. Belém, 17.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL:
Processo : nº 31.422
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Executada : Transportes Belém Lisboa Ltda
DESPACHO : Cite-se. Despachos nesta data a petição da Executada, em nome do seu representante legal Augusto Rogério, juntando documentos e esclarecendo sobre o atraso na providência. Assim, reconsidero o despacho acima tornando-o sem efeito. Belém, 17.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA:
Processo : nº 22.207
Deprecante : JUNTA INTERVENTORA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL

Deprecante : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DO EST. PARÁ.
Exequente : INST. JUR. DAS TERRAS RURAIS (INTER).
Executado : Joaquim Fonseca Rev. Com. Ind. S/A.
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao ILM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 17.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA EM DEVOLUÇÃO:

Deprecado : Juiz de Direito da 1ª Vara.
DESPACHO : Junte-se. Belém, 17.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIROS:

Embargante : DARCY ALBERTO ULLAMA
Adv. : Dr. Aldebaro G. de Macedo K. Neto.
Embargante : FAZENDA NACIONAL
Proc. Rp. : Dr. José Augusto T. Potiguar
DESPACHO : Recebo os embargos deixando de determinar a suspensão da prisão porquanto tal medida já foi adotada em outros embargos de terceiros opostos pelo Banco do Estado do Pará S/A.
Cite-se a parte ré para, querendo, impugnar os presentes embargos de terceiros. Belém, 17.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento Juiz Federal da 3ª Vara.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Impugnante : HENRIETTE MASSOUD SALAME
Adv. Dr. Otávio Augusto H. J. de Salles
Impugnado : Joaquim Elisa Roque e sua mulher
Adv. : Dra. Solange M. F. do C. Dantas
DESPACHO : Diga o autor, no prazo legal, sobre a presente impugnação. Belém, 17.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MENEZES

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
HEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 17 (dezoito) dias do mês de maio de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Menezes, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira e o Dr. Carlos Raymundo Lusio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Menezes - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Sousa Meira - Proc. da República
Carlos Raymundo Lusio Affonso - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 34.839 Exepte: I A P A S / FOMIS
Exepto: Condomínio do Parque Residencial Império Amazônico
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 34.835 Depote: JUIZ FED. DA 2ª V. DE S. PAULO (crime)
Depodo: Juiz Federal no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 34.836 Depote: JUIZ FED. DA 2ª V. DO R. G. DO NORTE (exec.)
Depodo: Juiz Federal no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 34.837 Impete: ANTONIO VICENTE CABRAL
Factes: Maria José Cabral Cavalli
Aut. Coatora: Delegado de Pol. Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 34.838 Reque: JOSÉ MANUEL MARTINS FERNANDES
Reqdo: I N C R A
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 2033 - Inquérito Policial nº 057/88 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 2034 - Inquérito Policial nº 058/88 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G. R. nº 22998)

